



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

EDITAL Nº 01/2025 de ABERTURA
59º CONCURSO DE JUIZ SUBSTITUTO DO ESTADO DE GOIÁS
CONSOLIDADO EM 13 DE JANEIRO DE 2026

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e o Presidente da Comissão de Seleção e Treinamento, tendo em vista o disposto na Resolução nº 75, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e demais alterações, torna pública a realização do 59º concurso público para ingresso na carreira da magistratura do TJGO, para provimento de **51 (cinquenta e uma) vagas** e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV.
- 1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de **51 (cinquenta e uma) vagas** ao cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, bem como aqueles que vierem a surgir durante o período de validade do certame, desde que haja necessidade do serviço e disponibilidade orçamentária e financeira.
 - 1.2.1 Das vagas estabelecidas, 5% (cinco por cento) delas são reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da Resolução nº 75/2009 do CNJ e das disposições específicas deste Edital.
 - 1.2.2 Das vagas estabelecidas, 30% (trinta por cento) delas são reservadas aos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas, nos termos previstos na Lei nº 15.142/2025 e nas Resoluções nº 203/2015, 512/2023 e 657/2025 do CNJ. A distribuição será de 25% (vinte e cinco por cento) para negros (pretos e pardos), 3% (três por cento) para indígenas e 2% (dois por cento) para quilombolas.
- 1.3 O valor do subsídio inicial para o cargo de Juiz de Direito Substituto do Estado de Goiás é fixado pela Lei Federal nº 14.520/2023, com os escalonamentos previstos na Lei Estadual nº 21.268/2022.
- 1.4 O prazo de validade do certame é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, uma vez, por igual período, contados da data da publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário da Justiça Eletrônico.
- 1.5 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, através de petição escrita e fundamentada endereçada ao Presidente da Comissão de Seleção e Treinamento, no prazo de 5 (cinco) dias após o término do prazo para a inscrição preliminar ao concurso, sob pena de preclusão, conforme § 2º do art. 13 da Resolução nº 75, de 12 de maio de 2009 do CNJ. A petição deverá ser encaminhada via e-mail, para o endereço: div.atend.judicial@tjgo.jus.br.

2. DA COMISSÃO

- 2.1 A Comissão Examinadora do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e a Comissão Examinadora da Fundação Getulio Vargas são compostas pelos membros descritos no Anexo I deste edital.
- 2.2 Os membros das Comissões Examinadoras, nos seus afastamentos, serão substituídos pelos suplentes.
- 2.3 Os candidatos poderão impugnar, fundamentadamente, no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação da relação dos candidatos inscritos, a composição da Comissão Examinadora do Tribunal de Justiça, mediante petição escrita dirigida ao Presidente da Comissão de Seleção e Treinamento.



- 2.4 Aplicam-se aos membros das comissões os motivos de suspeição e de impedimento previstos nos artigos 144 e 145 do Código de Processo Civil.
- 2.5 Constituem também motivo de impedimento:
- a) o exercício de magistério em cursos formais ou informais de preparação a Concurso Público para ingresso na Magistratura até 3 (três) anos após cessar a referida atividade;
 - b) a existência de servidores funcionalmente vinculados ao examinador ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;
 - c) a participação societária, como administrador, ou não, em cursos formais ou informais de preparação para ingresso na magistratura até 3 (três) anos após cessar a referida atividade, ou contar com parentes nestas condições, até terceiro grau, em linha reta ou colateral.

3. DO CONCURSO

- 3.1 As provas serão realizadas na cidade de Goiânia no Estado de Goiás.
- 3.1.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes na cidade de Goiânia, a Fundação Getulio Vargas se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem dos candidatos.
- 3.2 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de Brasília - DF.
- 3.3 O Concurso desenvolver-se-á sucessivamente de acordo com as seguintes etapas:
- I) **Primeira Etapa:** Prova Objetiva Seletiva, de caráter eliminatório e classificatório;
 - II) **Segunda Etapa:** Provas Escritas Discursiva e Prática de Sentença, de caráter eliminatório e classificatório;
 - III) **Terceira Etapa:** Inscrição definitiva, de caráter eliminatório, com as seguintes fases:
 - a) sindicância da vida pregressa e investigação social;
 - b) exame de sanidade física e mental;
 - c) exame psicotécnico.
 - IV) **Quarta Etapa:** Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório;
 - V) **Quinta Etapa:** Avaliação de títulos, de caráter classificatório.
- 3.4 A participação do candidato em cada etapa ocorrerá necessariamente após habilitação na etapa anterior.
- 3.6 As provas versarão sobre o Conteúdo Programático contido no Anexo II do presente Edital.
- 3.7 Os resultados serão divulgados na Internet, no sítio do Tribunal de Justiça e na página do concurso <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjgo2025>.
- 3.8 Será considerado aprovado para provimento do cargo o candidato que for habilitado em todas as etapas do Concurso.
- 3.9 Será eliminado do certame o candidato que:
- a) não comparecer à prova;
 - b) for encontrado, durante a realização da prova, portando qualquer aparelho eletrônico, como telefone celular, smartphone, relógio digital, tablet, máquina de calcular, computador portátil, ou



qualquer outro meio eletrônico de comunicação, inclusive palms, pagers ou similares, e máquina datilográfica dotada de memória, mesmo que desligados ou sem uso;

c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito;

d) durante o período de realização da Prova Objetiva Seletiva estiver portando armamentos ou utilizar livros, códigos, manuais, impressos ou anotações;

e) não obtiver classificação, observado o redutor previsto no subitem 13.3.3 deste Edital, ficando assegurada a classificação dos candidatos empatados na última posição;

f) não atingir a pontuação mínima nas provas escritas;

g) for considerado inapto na terceira etapa;

h) não atingir a pontuação mínima na prova oral;

i) não comparecer munido de documento oficial de identificação à realização de quaisquer das provas escritas ou oral, no dia, hora e local designados.

j) for excluído da realização da prova por comportamento inconveniente, a critério da Comissão de Seleção e Treinamento, da Comissão Examinadora do Tribunal de Justiça e da Fundação Getúlio Vargas.

k) incorrer em quaisquer das hipóteses de eliminação previstas neste Edital.

4. DAS VAGAS

- 4.1 A denominação do cargo, o valor da taxa de inscrição e o número de vagas para o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS** estão estabelecidos na tabela a seguir:

Requisitos de escolaridade						Valor da taxa de inscrição
Nível Superior - Direito						R\$ 340,00
QUADRO DE VAGAS						
Cargo	Ampla Concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros (pretos e pardos)	Candidatos Indígenas	Candidatos quilombolas	Total de vagas
Juiz Substituto	32	3	13	2	1	51 + CR

- 4.2 O Concurso destina-se ao preenchimento de 51 (cinquenta e uma) vagas para o cargo de Juiz Substituto do Estado de Goiás, sendo reservadas:

a) 5% (cinco por cento) às pessoas com deficiência, desde que esta seja compatível com as atribuições do cargo, nos termos assegurados pelo art. 37, inc. VIII, da Constituição Federal e da Resolução nº 75/2009 do CNJ;

b) 30% (trinta por cento) às pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas, nos termos previstos na Lei nº 15.142/2025 e nas Resoluções nº 203/2015, 512/2023 e 657/2025 do CNJ. A distribuição será de 25% (vinte e cinco por cento) para negros (pretos e pardos), 3% (três por cento) para indígenas e 2% (dois por cento) para quilombolas.

- 4.3 As vagas reservadas às pessoas com deficiência, aos negros (pretos e pardos), aos indígenas e aos quilombolas não preenchidas serão revertidas, respeitadas as disposições dos itens 7.11, 7.12 e 7.13 deste edital, aos demais candidatos de ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação.



5. DOS REQUISITOS BÁSICOS À INVESTIDURA DO CARGO

- 5.1 São requisitos para ingresso no cargo de Juiz Substituto:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou naturalidade portuguesa amparada pelo Decreto nº 70.391/1972;
 - b) ter concluído o curso de bacharelado em Direito, em instituição pública ou particular reconhecida pelo MEC;
 - c) haver exercido atividade jurídica pelo período mínimo de 3 (três) anos, contados a partir da obtenção do grau de bacharel em Direito, nos termos do art. 93, I, da Constituição Federal;
 - d) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
 - e) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - f) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
 - g) possuir idoneidade moral e não registrar antecedentes criminais;
 - h) ter equilíbrio psicoemocional para o exercício do cargo, demonstrado em exame psicotécnico;
 - i) gozar de sanidade física e mental, comprovada em exame de saúde;
 - j) ter, na investigação procedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, comprovados bons antecedentes morais e sociais;
 - k) obter aprovação em todas as etapas do Concurso; e
 - l) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a sua condição seja compatível com as atribuições do cargo, sendo reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas, em consonância com o subitem 4.1 deste Edital.
- 6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente Concurso Público aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular), Lei Federal nº 14.768/2023 (deficiência auditiva unilateral), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009. Ainda, considera-se deficiência os impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, conforme prevê a Resolução nº 208 de 10 de novembro de 2015 do CNJ.
- 6.3 No momento da inscrição preliminar, o candidato que deseja concorrer na condição de pessoa com deficiência, deverá selecionar a opção e enviar o laudo médico ou parecer específico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde - imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples - em campo específico no link de inscrição, das **16h do dia 29 de dezembro de 2025 até às 16h do dia 29 de janeiro de 2026**, horário oficial de Brasília/DF, no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjgo2025>.
- 6.3.1 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas



no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

- 6.3.2 O atestado ou laudo médico original, de responsabilidade exclusiva do candidato, deve ser emitido por profissional legalmente habilitado, ainda que não vinculado a órgão oficial, desde que o documento contenha as informações exigidas pela Resolução nº 75/2009 do Conselho Nacional de Justiça, notadamente a indicação do tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças (CID 10), bem como a provável causa da deficiência. A data de emissão do atestado ou laudo médico deverá ser de, no máximo, 6 (seis) meses antes da data de publicação do edital de abertura do concurso. A emissão do atestado ou laudo médico deverá conter: *(Redação dada pelo Edital nº 02/2026 de Retificação)*
- a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência;
 - b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
 - c) a deficiência auditiva, se for o caso, hipótese em que o atestado deverá estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a contar da data de início do período de inscrição;
 - d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;
 - e) a deficiência visual parcial, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 6.3.3 Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível. Deve conter a caracterização da deficiência, a identificação do candidato, atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo;
- 6.3.4 A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível. Deve conter a caracterização da deficiência, a identificação do candidato, atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.
- 6.4 A não apresentação, no ato de inscrição, de qualquer um dos documentos especificados no subitem anterior, bem como o não atendimento das exigências ou condições exigidas em Edital, implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga. Nesse caso, o candidato, automaticamente, concorrerá às vagas com os demais inscritos, não portadores de deficiência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos neste edital.
- 6.5 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 11 deste Edital, indicando as condições de que necessita



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

para a realização das provas.

- 6.6 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjgo2025>.
- 6.6.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à Fundação Getulio Vargas, por meio do sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjgo2025>.
- 6.7 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará em lista de classificação geral e em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.
- 6.7.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a Fundação Getulio Vargas por meio do e-mail concursotjgo2025@fgv.br, até o dia 30 de janeiro de 2026, para a correção da informação, pois a situação caracteriza erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 6.8 De acordo com o art. 75 da Resolução nº 75/2009 do CNJ, o candidato com deficiência submeter-se-á, na mesma ocasião do exame de sanidade física e mental, à avaliação da Comissão Multiprofissional quanto à existência de deficiência e sua extensão.
- 6.8.1 A Comissão Multiprofissional, designada pela Comissão de Seleção e Treinamento, será composta por 2 (dois) médicos, 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil e 2 (dois) Membros do Tribunal, cabendo ao mais antigo presidi-la.
- 6.9 O não comparecimento à avaliação pela Comissão Multiprofissional, o não atendimento à eventual solicitação de entrega dos exames ou concluindo a Comissão Multiprofissional pela inexistência da deficiência ou pela sua insuficiência, ensejará sua exclusão das respectivas vagas reservadas, sem prejuízo de sua manutenção no certame em relação às vagas de ampla concorrência, se classificado.
- 6.9.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do certame, em qualquer fase, além de responder civil e criminalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 6.9.2 As vagas não preenchidas reservadas aos candidatos com deficiência serão aproveitadas pelos demais candidatos habilitados, em estrita observância da ordem de classificação do concurso.
- 6.10 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso, continuará figurando apenas na lista de classificação geral.
- 6.11 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 6.12 A Comissão Multiprofissional, até 3 (três) dias antes da data fixada para deferimento da inscrição definitiva, proferirá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente.
- 6.13 A Comissão Multiprofissional, a seu critério, poderá solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada, os quais não terão direito a voto.



- 6.14 O grau de deficiência do candidato ao ingressar na magistratura não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.
- 6.15 A avaliação sobre a compatibilidade da deficiência com a função judicante será empreendida no estágio probatório a que se submeterá o candidato aprovado no certame.

7. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

- 7.1 Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, 30% (trinta por cento) delas são reservadas aos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas, nos termos previstos na Lei nº 15.142/2025 e nas Resoluções nº 203/2015, 512/2023 e 657/2025 do CNJ. A distribuição será de 25% (vinte e cinco por cento) para negros (pretos e pardos), 3% (três por cento) para indígenas e 2% (dois por cento) para quilombolas.
- 7.1.1 Caso a aplicação dos percentuais de que trata o subitem 7.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos da Resolução nº 657/2025 do CNJ.
- 7.1.2 A reserva de vagas aplicar-se-á sempre que o número de vagas do edital for igual ou superior a 2 (duas), incidindo também sobre as vagas que surgirem durante a validade do certame.
- 7.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por disputar às vagas destinadas aos negros (pretos e pardos), indígenas ou quilombolas, juntando a documentação complementar indicada neste edital, conforme a hipótese, em campo específico no link de inscrição, das **16h do dia 29 de dezembro de 2025 até às 16h do dia 29 de janeiro de 2026**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjgo2025>.
- 7.2.1 Considera-se:
- a) Pessoa preta ou parda: aquelas que assim se autodeclararem, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial);
 - b) Pessoa indígena: aquelas que se identificam como parte de coletividade indígena e são reconhecidas por seus membros como tal, independente de viver ou não em território indígena;
 - c) Pessoa quilombola: aquelas pertencentes a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto n. 4.887/2003.
- 7.3 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso, não podendo ser estendida a outros certames.
- 7.3.1 A autodeclaração é facultativa; contudo, a sua ausência impossibilitará o candidato de concorrer às vagas reservadas, ficando ele submetido exclusivamente às regras gerais do Edital.
- 7.4 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.



- 7.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o direito ao contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.6 A opção pela concorrência às vagas destinadas aos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas formalizados por meio da autodeclaração na inscrição preliminar, não poderá ser alterada posteriormente.
- 7.7 A relação dos candidatos inscritos na condição de negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas será divulgada no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tigo2025>.
- 7.8 Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas ou quilombolas portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas para negros (pretos e pardos), indígenas ou quilombolas.
- 7.8.1 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros (pretos e pardos), indígenas ou quilombolas e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.
- 7.8.2 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas a negros (pretos e pardos), indígenas ou quilombolas.
- 7.8.3 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro (pretos e pardos), indígena ou quilombola quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro (pretos e pardos), indígena ou quilombola ou optar por esta na hipótese do subitem 7.8.1 fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.
- 7.9 A nomeação dos candidatos aprovados e classificados observará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerada a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.
- 7.10 Os candidatos que se autodeclararam negros (pretos e pardos), indígenas ou quilombolas serão submetidos, no momento da inscrição definitiva, ao procedimento complementar relativos à autodeclaração sobre a sua condição.
- 7.11 Na hipótese de não haver candidatos quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas indígenas.
- 7.12 Na hipótese de não haver candidatos indígenas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas Quilombolas.
- 7.13 Na hipótese de não haver candidatos indígenas ou quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas pretas e pardas e, por último, para a ampla concorrência.
- 7.14 Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas, observada a proporcionalidade.
- 7.15 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro (preto ou pardo), indígena ou quilombola quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a Fundação Getúlio Vargas, por meio do e-mail concursotigo2025@fgv.br, até o dia 30 de janeiro 2026, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato



da inscrição.

8. DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS), INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

- 8.1 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Inscrição, se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 8.2 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar, além da foto de documento oficial colorida, uma foto colorida, datada e recente, emitida há, no máximo, 1 (um) ano e nítida. A foto a ser encaminhada pode ser feita por aparelho celular, com a indicação da data de sua emissão, e deve seguir as seguintes orientações:
 - a) ambiente com boa iluminação;
 - b) cabelo solto, sem adereço;
 - c) com destaque do rosto ao ombro.
- 8.3 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.
- 8.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Inscrição para concorrer às vagas reservadas para negros, bem como a inclusão da foto elencada no item 8.2.
- 8.5 O candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) submeter-se-á ao procedimento de heteroidentificação realizado pela Comissão de Heteroidentificação do TJGO nos termos da Resolução nº 541/2023 do CNJ.
 - 8.5.1 O candidato será convocado por meio de edital específico, no qual estarão elencados os documentos essenciais à etapa.
 - 8.5.2 O procedimento de heteroidentificação será realizado por Comissão de Heteroidentificação constituída por 05 (cinco) membros e ocorrerá em 2 (duas) etapas: a primeira etapa será realizada a partir das fotos coletadas no momento da inscrição preliminar no Concurso Público. Os candidatos cuja autodeclaração não for confirmada após a verificação na primeira etapa, serão convocados para averiguação presencial, por meio de Edital de convocação.
- 8.6 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.
- 8.7 A não homologação da autodeclaração do candidato na condição de negro, bem como o não comparecimento na etapa, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando a figurar apenas na lista de Ampla Concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.
- 8.8 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
 - 8.8.1 A comissão de heteroidentificação sempre deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.
 - 8.8.2 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o concurso público para a qual foi designada, não servindo para outras finalidades.



- 8.8.3 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 8.9 Após a análise pela Comissão de Heteroidentificação, será divulgado Edital de resultado provisório da avaliação, contra o qual o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 8.10 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Inscrição, se declarar indígena, observado o período de inscrições. No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar, além da foto de documento oficial colorida, a declaração de pertencimento a comunidade indígena, assinada por, pelo menos, 3 (três) integrantes da respectiva etnia.
- 8.10.1 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.
- 8.10.2 A autodeclaração do candidato indígena aprovado será confirmada através de entrevista na cidade de Goiânia/GO, por comissão de heteroidentificação, de responsabilidade do Tribunal de Justiça do Estado do Goiás e por ele organizada. O edital de convocação, contendo normas e informações complementares para participação, será oportunamente disponibilizado no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tigo2025>.
- 8.10.3 No caso das comissões de heteroidentificação voltadas a candidatos indígenas e quilombolas, é indispensável a prévia capacitação sobre aspectos históricos, socioculturais, jurídicos e antropológicos relativos a esses grupos, de modo a assegurar decisões fundamentadas, respeitadas da diversidade e alinhadas às normativas nacionais e internacionais de direitos humanos que lhes dizem respeito.
- 8.10.4 Os candidatos autodeclarados indígenas serão entrevistados presencialmente por comissão de heteroidentificação, constituída por 5 (cinco) pessoas de notório saber na área, indicadas pelo respectivo Tribunal, das quais, ao menos 3 (três), serão necessariamente indígenas. A comissão, no processo de avaliação de que trata este artigo, levará em conta, entre outros parâmetros para a identificação étnica, o pertencimento etnoterritorial calcado em memória histórica ou linguística ou, ainda, em reconhecimento do respectivo povo indígena.
- 8.10.5 Além da autodeclaração, o candidato deve apresentar declaração de pertencimento ao respectivo povo indígena, que deverá ser assinada por, pelo menos, 3 integrantes indígenas da respectiva etnia.
- 8.10.6 Após a análise pela Comissão de Heteroidentificação, será divulgado Edital de resultado provisório da avaliação, contra o qual o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 8.11 A não homologação da autodeclaração do candidato na condição de indígena, bem como o não comparecimento para entrega de documentos e avaliação, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando a figurar apenas na lista de Ampla Concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.
- 8.12 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos indígenas, estará sujeito:
- a) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
 - b) à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.
- 8.13 O candidato que se autodeclarar quilombola será convocado para a realização do procedimento



- de verificação documental complementar no momento da inscrição definitiva.
- 8.14 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Inscrição, se declarar quilombola, observado o período de inscrições.
- 8.15 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar, além da foto de documento oficial colorida, os documentos a seguir:
- a) Declaração que comprova o seu pertencimento étnico, assinada por 3 (três) lideranças ligadas à associação da comunidade, nos moldes do art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e
 - b) Certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade a qual a pessoa candidata pertence.
- 8.16 O procedimento de verificação documental complementar será realizado por comissão constituída por pessoas de notório saber na área, composta majoritariamente por quilombolas, por meio da análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato.
- 8.17 A comissão responsável pelo procedimento de verificação documental complementar será composta por 3 (três) integrantes, e deliberará, por maioria, a partir de parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pela pessoa candidata.
- 8.18 Será considerada como quilombola a pessoa candidata que assim for reconhecida pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada. As deliberações da comissão de verificação documental complementar terão validade apenas para o Concurso, não servindo para outras finalidades.
- 8.19 Após a análise pela Comissão, será divulgado Edital de resultado provisório da avaliação, contra o qual o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 8.20 A não homologação da autodeclaração do candidato na condição de quilombola, bem como o não comparecimento para entrega de documentos e avaliação, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando a figurar apenas na lista de Ampla Concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.

9. DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

- 9.1 **As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de 29 de dezembro de 2025 a 29 de janeiro de 2026.**
- 9.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tigo2025>, observando o seguinte:
- a) acessar o sítio eletrônico a partir das **16h do dia 29 de dezembro de 2025 a 29 de janeiro de 2026**, de acordo com o horário oficial de Brasília - DF;
 - b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
 - c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto bancário, relativo à taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
 - d) após as **16h do dia 29 de janeiro de 2026**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;



- e) o pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via Internet, ou seja, até a data de **30 de janeiro de 2026**;
- f) enviar à FGV documentação, conforme discriminado no subitem 9.3.
- g) declarar estar ciente de que, até a data final da inscrição definitiva, deverá preencher os requisitos para ingresso na carreira, conforme subitem 5.1 deste Edital.
- 9.3 Para requerer a inscrição preliminar, o candidato deverá enviar à FGV, conforme disposto na alínea “f” do subitem 9.2, no período das **16h do dia 29 de dezembro de 2025 a 29 de janeiro de 2026**, via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tigo2025>, a seguinte documentação:
- a) Certificado de habilitação no Exame Nacional de Magistratura emitido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM;
- 9.3.1 Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 9.3.2 Não serão aceitos documentos encaminhados para o endereço eletrônico diverso do indicado ou por qualquer outro meio físico ou eletrônico, bem como aqueles entregues pessoalmente na sede da FGV ou no TJGO.
- 9.3.3 Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital, por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.
- 9.3.4 **Somente será recebida a inscrição preliminar do candidato que enviar a documentação indicada no subitem 9.3 deste edital.**
- 9.3.4.1 Após o envio da documentação listada no subitem 9.3 deste edital, não será permitida, em hipótese alguma, a sua complementação.
- 9.3.4.2 O candidato deverá obrigatoriamente enviar a documentação constante do subitem 9.3 deste edital devidamente conferida.
- 9.3.4.3 Somente será deferido o pedido de inscrição preliminar que estiver instruído com o documento exigido no subitem 9.3 deste edital.
- 9.3.4.4 Serão indeferidas as inscrições extemporâneas.
- 9.3.4.5 É vedada a inscrição condicionada à entrega posterior de documentos.
- 9.3.4.6 O não envio da documentação mencionada no subitem 9.3 ou o envio de documentação incompleta será imputada ao candidato e acarretará o indeferimento de sua inscrição.
- 9.3.4.7 O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não é requisito suficiente para o deferimento da inscrição preliminar.
- 9.4 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário emitido pela Fundação Getúlio Vargas, gerado ao término do processo de inscrição do candidato.
- 9.5 O boleto bancário estará disponível no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tigo2025> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- 9.6 Todos os candidatos inscritos no período entre as **16h do dia 29 de dezembro de 2025 a 29 de janeiro de 2026** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as 16h



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

- do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições **(30 de janeiro de 2026)**, quando esse recurso será retirado do site da Fundação Getulio Vargas.
- 9.7 O pagamento da taxa de inscrição após o **dia 30 de janeiro de 2026**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 9.7.1 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 9.7.2 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED/PIX, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 9.7.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto bancário ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.
- 9.7.4 Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido boleto bancário não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 9.7.5 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.
- 9.7.6 O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e a Fundação Getulio Vargas não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 9.8 As inscrições feitas pela internet somente terão validade após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária ou após o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 10 e seguintes deste Edital e que tenha cumprido a exigência prevista no subitem 9.3 deste Edital.
- 9.9 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 9.10 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 9.11 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 9.12 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 9.13 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá enviar e-mail para concursotjgo2025@fgv.br acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

- 9.14 O candidato que cometer, no ato da inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame a qualquer tempo.
- 9.15 Se no processamento das inscrições for verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada somente a realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da Fundação Getulio Vargas pela data e hora de envio do requerimento via Internet, ficando as demais inscrições automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 9.16 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Administração Pública.
- 9.17 Fica assegurada a possibilidade de uso de nome social à pessoa transexual ou travesti durante o concurso. Para tanto, deverá solicitá-lo pelo e-mail concursotjgo2025@fgv.br até às **23h59 do dia 30 de janeiro de 2026**.
- 9.17.1 Juntamente com a solicitação de atendimento pelo nome social, deverá ser enviada cópia simples do documento oficial de identidade do candidato.
- 9.17.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. A Fundação Getulio Vargas e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
- 9.17.3 O(A) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.
- 9.17.4 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 9.2.
- 9.18 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/03 e suas alterações. O candidato que se enquadrar em alguma das hipóteses legais deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição.
- 9.19 A partir da homologação da inscrição não será aceita, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto nos subitens 6.7.1, 7.15, 9.13 e 9.22.
- 9.19.1 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberá reclamação posterior nesse sentido, ficando ciente o candidato de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes ou que virem a ser criados.
- 9.20 O candidato cujo pedido de inscrição seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento dirigido à Fundação Getulio Vargas pelo sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjgo2025>. **Na ocasião do recurso, não será possível a complementação da documentação enviada.**
- 9.21 No requerimento de inscrição preliminar, sob as penas da lei, o candidato declarará que:



- a) conhece, aprova e se sujeita às prescrições deste Edital;
 - b) é brasileiro (art. 12 da Constituição Federal);
 - c) é bacharel em Direito, em instituição de ensino oficial reconhecida pelo MEC;
 - d) deverá atender, até a data da inscrição definitiva, a exigência de 3 (três) anos de atividade jurídica exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito, em consonância com o disposto no art. 93, I, da Constituição Federal e no art. 23, § 1º, “a”, da Resolução nº 75 de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;
 - e) está ciente de que, por ocasião da inscrição definitiva, a não apresentação dos documentos constantes do subitem 16.3 deste Edital acarretará sua exclusão do concurso;
 - f) autoriza a Comissão de Seleção e Treinamento e as Comissões Examinadoras a realizar investigações reservadas para verificar se foram preenchidos os requisitos indispensáveis ao exercício da magistratura;
 - g) é pessoa com deficiência e, se for o caso, que carece de atendimento especial nas provas, nos termos previstos neste edital;
 - h) que estará concorrendo a vaga de ampla concorrência, pessoa com deficiência, pessoa negra, quilombola e/ou pessoa indígena.
- 9.22 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante a Fundação Getulio Vargas enquanto estiver participando do Concurso Público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento da Fundação Getulio Vargas, conforme o caso. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.
- 9.23 A inscrição preliminar deferida habilita o candidato à prestação da prova objetiva seletiva.

10. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 10.1 Nos termos da Lei Estadual nº 19.587/2017, fica isento do pagamento de taxa de inscrição, mediante requerimento, o candidato:
- a) cuja renda da entidade familiar seja inferior a 2 (dois) salários mínimos, mediante comprovantes de rendimento ou prova de que é beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda;
 - b) doador de sangue, desde que comprove a condição de doador regular por, pelo menos, 3 (três) vezes nos 12 (doze) meses antecedentes à publicação do Edital;
 - c) doador de medula óssea, desde que comprove ter efetuado doação voluntária até 24 (vinte) meses anteriores ao requerimento de isenção, mediante a apresentação da carteira de identificação do doador expedida por meio do Hemocentro de Goiás ou outro documento idôneo; ou
 - d) doadora regular de leite materno, que tenha realizado pelo menos 3 (três) doações nos 12 (doze) meses antecedentes à publicação do edital, conforme a Lei nº 21.026, de 22 de junho de 2021.
- 10.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretende pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.
- 10.2 A isenção mencionada no subitem 10.1 poderá ser solicitada no período entre **16h do dia 29 de dezembro de 2025 e 16h do dia 02 de janeiro de 2026**, no momento da inscrição no sítio



eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tigo2025>, devendo o candidato fazer o upload (imagem original) dos documentos comprobatórios para a obtenção da isenção.

10.2.1 Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

10.2.2 Não serão aceitos documentos encaminhados para o endereço eletrônico diverso do indicado, bem como aqueles entregues pessoalmente na sede da FGV.

10.2.3 Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital, por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.

10.3 Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos cuja renda familiar seja inferior a 2 (dois) salários mínimos

10.3.1 Será consultado ao órgão gestor dos programas especificados no item 10.1, alínea “a”, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, inclusive o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, nos moldes do Anexo III.

10.4 Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos Doadores de Sangue, Medula e Leite materno

10.4.1 Os candidatos doadores de sangue, medula e de leite materno, para obter a isenção, deverão fazer o upload da imagem dos documentos originais comprobatórios.

10.4.1.1 Candidato doadores de sangue:

a) documento expedido por entidade coletora, com registro da condição de doador regular por, pelo menos, 3 (três) vezes nos 12 (doze) meses antecedentes à data de publicação do Edital deste concurso. Considera-se para o enquadramento do benefício somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

b) de posse desses documentos, o candidato irá imprimir, preencher, assinar e fazer o upload do Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (conforme Anexo IV).

c) o documento previsto na alínea a do subitem 10.4.1.1 deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações.

10.4.1.2 Candidato doador de medula:

a) A comprovação da condição de doador de medula óssea será efetuada por meio da apresentação de documento oficial (carteirinha de doador), declaração emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) ou outro documento idôneo que comprove ter efetuado doação voluntária de medula até 24 meses antes do requerimento de isenção.

b) de posse desses documentos, o candidato irá imprimir, preencher, assinar e fazer o upload do Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (conforme Anexo IV).

10.4.1.3 Candidata doadora de leite materno:

a) será concedida mediante apresentação, na forma prevista em Edital, de documento comprobatório das doações realizadas, emitido por banco de leite humano em regular funcionamento.

b) de posse desses documentos, o candidato irá imprimir, preencher, assinar e fazer o upload do Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (conforme Anexo IV).

10.5 Expirado o período de remessa dos documentos, não serão aceitos pedidos para inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.



- 10.6 As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 10.7 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garantem o benefício à pessoa interessada, que estará sujeita à análise e ao deferimento por parte da FGV.
- 10.8 O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), ou ter obtido a isenção em outros certames não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.
- 10.9 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou algum documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.
- 10.10 É de inteira responsabilidade do candidato a consulta do resultado do seu pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição no Concurso Público, que será publicado no canal Oficial de divulgação dos resultados e no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tigo2025>.
- 10.11 Os candidatos que tiverem indeferido seu pedido de isenção poderão apresentar recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do ato no canal oficial de divulgação dos atos do Concurso, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tigo2025>, da FGV, responsável pela análise do recurso. **Na ocasião do recurso, não será possível a complementação da documentação enviada.**
- 10.12 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição indeferido, tendo interesse em permanecer inscritos e concorrer ao certame deverão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tigo2025>, imprimir o boleto e realizar o pagamento no prazo previsto no subitem 9.6.
- 10.13 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido, e não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do Concurso Público.
- 10.14 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido terão a inscrição automaticamente efetivada.

11. DOS ATENDIMENTOS ESPECIAIS AOS CANDIDATOS

- 11.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar documentação comprobatória por meio de aplicação específica do link de inscrição até o **dia 29 de janeiro de 2026**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.
- 11.1.1 Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde, mediante a expressa recomendação médica correspondente (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após o prazo previsto no subitem 11.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

- 11.1.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 11.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **29 de janeiro de 2026**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial para o e-mail concursotjgo2025@fgv.br juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido.
- 11.1.4 Os candidatos com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas, podendo haver ampliação do tempo de duração das provas em até 60 (sessenta) minutos.
- 11.1.5 O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e a Fundação Getulio Vargas não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) terá validade somente para este Concurso Público.
- 11.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim.
- 11.2.1 Na data de realização da prova, a candidata deverá apresentar a certidão de nascimento da criança e levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará com a criança em sala reservada e será responsável por sua guarda.
- 11.2.2 A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 11.2.3 A candidata lactante de criança até 6 (seis) meses terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, durante trinta minutos, por filho(a), sendo o tempo dispendido para amamentação compensado, durante a realização da prova, em igual período nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 13.872/2019.
- 11.2.4 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 11.2.5 A Fundação Getulio Vargas e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás não disponibilizarão, em nenhuma hipótese, acompanhante para a guarda de criança.
- 11.3 Será divulgada no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjgo2025> a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
- 11.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à Fundação Getulio Vargas pelo sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjgo2025>.



- 11.4 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à Fundação Getúlio Vargas, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo pelo e-mail concursotjgo2025@fgv.br tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o subitem 11.1. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 11.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à Fundação Getúlio Vargas previamente, nos moldes do subitem 11.1 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.
- 11.6 O fornecimento do laudo médico ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para obtenção de condições especiais para a realização das provas, poderão ser anuladas a inscrição, provas e a aprovação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.
- 11.7 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, a Comissão de Seleção e Treinamento e as Comissões Examinadoras poderão requerer a apresentação dos referidos documentos.

12. DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO – PROVA OBJETIVA SELETIVA

- 12.1 A Prova Objetiva Seletiva, de caráter eliminatório e classificatório, está prevista para o dia **29 de março de 2026**, sendo que eventual alteração será divulgada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e será realizada preferencialmente na cidade de Goiânia das **13h às 18h**, observando o horário oficial de Brasília – DF.
- 12.2 Os locais, a data e o horário para realização da Prova Objetiva Seletiva serão divulgados no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjgo2025>.
- 12.2.1 Os portões de acesso aos locais de provas de todas as unidades de aplicação serão abertos às 11h30 e **fechados 30 (trinta minutos) antes do início das provas, às 12h30**, observando o horário oficial de Brasília - DF. Em nenhuma hipótese os candidatos poderão acessar os locais de prova após o fechamento dos portões.
- 12.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 12.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso público.
- 12.5 A Prova Objetiva Seletiva será composta por **100 (cem)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
- 12.6 Em conformidade com o art. 32 e Anexo IV da Resolução nº 75/2009 do CNJ, o quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões da Prova Objetiva Seletiva:



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

DISCIPLINAS	QUESTÕES
Bloco I: Direito Civil Direito Processual Civil Direito do Consumidor Direito da Criança e do Adolescente	40
Bloco II: Direito Penal Direito Processual Penal Direito Constitucional Direito Eleitoral	30
Bloco III: Direito Empresarial Direito Tributário e Financeiro Direito Ambiental Direito Administrativo Noções Gerais de Direito e Formação Humanística Direitos Humanos	30
TOTAL	100

- 12.7 As Questões da Prova Objetiva Seletiva versarão sobre o Conteúdo Programático contido no Anexo II do presente Edital.
- 12.8 A Prova Objetiva Seletiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.
- 12.9 A Prova Objetiva Seletiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo atribuído o valor de 0,1 (zero vírgula um) ponto para cada questão respondida de acordo com o gabarito oficial.
- 12.10 As questões da Prova Objetiva Seletiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo II e quadro constante do subitem 12.6 deste Edital.
- 12.11 Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.
- 12.12 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 12.13 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 12.14 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.
- 12.15 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 12.16 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (cartão de respostas)



devidamente assinado em campo destinado para essa finalidade. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do Concurso.

- 12.17 A Fundação Getulio Vargas divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva Seletiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tigo2025>, após a data de divulgação do resultado da Prova Objetiva Seletiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.
- 12.18 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

13. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA SELETIVA

- 13.1 O cálculo da nota em cada bloco da Prova Objetiva Seletiva (I, II e III) comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que o compõem.
- 13.2 A nota na Prova Objetiva Seletiva será igual à soma das notas obtidas em cada bloco da Prova Objetiva Seletiva.
- 13.3 Será considerado habilitado na Prova Objetiva Seletiva o candidato que obtiver o mínimo de 12 (doze) acertos no Bloco I, 9 (nove) acertos no Bloco II e 9 (nove) acertos no Bloco III e, satisfeita essa condição, alcançar, também, no mínimo, 60 acertos do total das questões dos três blocos.
- 13.3.1 O cálculo da nota final na Prova Objetiva Seletiva (NFPOS) será feito de acordo a seguinte fórmula: $NFPOS = NB_1 + NB_2 + NB_3$, em que:
- a) NB_1 = soma algébrica dos pontos em cada questão da prova do Bloco I;
 - b) NB_2 = soma algébrica dos pontos em cada questão da prova do Bloco II;
 - c) NB_3 = soma algébrica dos pontos em cada questão da prova do Bloco III.
- 13.3.2 Os candidatos que não alcançarem o aproveitamento especificado no subitem 13.3 serão eliminados do Concurso Público, não tendo nele qualquer classificação.
- 13.3.3 Serão classificados para a segunda etapa, havendo até 1.500 inscritos, os 200 candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos contra os gabaritos oficiais preliminares, havendo mais de 1.500 inscritos, os 300 candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos contra os gabaritos oficiais preliminares e, havendo mais de 10.000 inscritos, os 600 candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos contra os gabaritos oficiais preliminares.
- 13.3.4 Todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas às pessoas com deficiência, negros, indígenas ou quilombolas que alcançarem a nota mínima de 6,0 na Prova Objetiva Seletiva, serão admitidos nas fases subsequentes.
- 13.3.5 Os candidatos que se habilitarem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, negros (pretos ou pardos), indígenas e quilombolas e que alcançarem os patamares estabelecidos no subitem 13.3 deste Edital serão convocados à segunda etapa tanto pela lista geral quanto pela lista específica dos candidatos às vagas reservadas.
- 13.3.6 Todos os candidatos empatados na última posição de classificação serão admitidos à segunda etapa (provas escritas), mesmo que se ultrapasse o limite previsto no subitem 13.3.3 deste Edital.



13.3.7 O quantitativo previsto no subitem 13.3.3 deste Edital não se aplica aos candidatos que concorrem às vagas destinadas às pessoas com deficiência, negros (pretos e pardos), aos indígenas e quilombolas.

13.3.8 Será publicado, em momento oportuno, o edital de convocação dos candidatos habilitados a realizar a Segunda Etapa: Provas Escritas (Discursiva e Prática de Sentenças).

13.4 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA SELETIVA

13.4.1 Os gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva Seletiva serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) e divulgados na internet, nos sítios eletrônicos da Fundação Getulio Vargas <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tigo2025>.

13.4.2 Nos 2 (dois) dias seguintes à publicação dos gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva Seletiva, das 0 horas do primeiro dia às 23 horas e 59 minutos do segundo dia, o candidato que desejar poderá interpor recurso através do sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tigo2025>.

13.4.3 Os questionamentos relativos ao preenchimento da folha de respostas não serão apreciados.

13.4.4 O candidato não deverá identificar-se de qualquer forma nos campos do formulário destinados às razões de seu recurso, sob pena deste ser liminarmente indeferido.

13.4.5 Se do exame de recurso resultar anulação de questão ou de quesito integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão ou quesito será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.4.6 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.4.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tigo2025> quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.4.8 Apurado o resultado final da Prova Objetiva Seletiva, será publicada a relação dos candidatos aprovados e a convocação para as provas escritas no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) e na internet, nos sítios eletrônicos da Fundação Getulio Vargas e do Tribunal.

14. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

14.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **1 (uma) horas e 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de Brasília – DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente e do documento de identidade original.

14.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos com foto.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

- 14.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, identidade infantil, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 14.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 14.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 14.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 14.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, **30 (trinta) dias antes**. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 14.4.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 14.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a Fundação Getulio Vargas procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 14.5.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim.
- 14.5.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- 14.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 14.7 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 14.7.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do Concurso Público.
- 14.8 A partir do fechamento dos portões é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como proibido aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.
- 14.9 **A partir da abertura dos portões e entrada do candidato no local de aplicação, é vedado ao candidato usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição. O candidato deverá dirigir-se diretamente à sua sala, identificar-se e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas para, então, aguardar na sala o início da avaliação.**
- 14.9.1 A partir do início das provas é vedado ao candidato entrar na sala.
- 14.10 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas por, no mínimo, **3 (três) horas** após o seu início. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de prova nos **últimos 30 (trinta) minutos** de prova.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

- 14.10.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato.
- 14.10.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 14.10, deverá assinar o registro lavrado pelo Coordenador local, declarando sua desistência do Concurso.
- 14.10.3 Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.
- 14.10.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 14.11 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.
- 14.11.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 14.11.2 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas no dia e horário determinado implicará a eliminação automática do candidato.
- 14.11.3 Se, por qualquer razão fortuita, o Concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- 14.11.4 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.
- 14.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 14.13 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das Provas Objetiva Seletiva e Escritas, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída das salas e dos sanitários.
- 14.13.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
- 14.13.2 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

- 14.14 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 14.15 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
- 14.16 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.
- 14.17 Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, comunicar-se com outro e/ou for surpreendido portando fora do envelope porta-objetos:
- a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bipe*, *notebook*, *palmtop*, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
 - b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha;
 - c) livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;
 - d) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;
 - e) qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);
 - f) quaisquer tipos de armas, ressalvado o subitem 9.18 deste Edital.
- 14.17.1 O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 14.17.2 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia da realização das provas. Contudo, caso seja verificada esta situação, o candidato deverá apresentar o porte de arma e será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá desmunciar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.
- 14.18 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer materiais ou dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 14.17 deste Edital, tampouco comunicação entre os candidatos.
- 14.18.1 O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e a Fundação Getúlio Vargas recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 14.17 no dia de realização das provas.
- 14.18.2 O Tribunal de Justiça de Goiás e a Fundação Getúlio Vargas não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a



realização da prova, nem por danos a eles causados.

14.19 Sob pena de ser eliminado do Concurso, antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos relacionados no subitem 14.17 deste Edital.

14.19.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.

14.20 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

14.21 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 14.17 deste Edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou os cadernos de textos definitivos ou parte deles;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas ou nos cadernos de textos definitivos;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura ou digital;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis ou em qualquer meio que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial;



- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;
 - r) receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;
 - s) não estiver se identificado na sala antes do início das provas.
- 14.22 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Fundação Getulio Vargas tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 14.23 O candidato poderá obter informações referentes à primeira etapa do Concurso via internet no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjgo2025>.
- 14.24 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.
- 14.25 O candidato que desejar relatar a Fundação Getulio Vargas fatos ocorridos durante a realização da primeira etapa do Concurso deverá fazê-lo através de e-mail para o endereço eletrônico concursotjgo2025@fgv.br.
- 14.26 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste Edital.
- 14.27 Não serão fornecidos informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

15. DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO – PROVAS ESCRITAS

15.1 NORMAS GERAIS

- 15.1.1 A segunda etapa do Concurso será composta de 2 (duas) provas escritas, uma discursiva e uma prática, sendo que a prova discursiva será realizada em um único dia e a prova prática será dividida em 2 (dois) dias.
- 15.1.1.1 As provas serão aplicadas nas datas prováveis de **31 de maio e 01 de junho de 2026**, sendo:
- a) no dia **31 de maio de 2026**, no período da manhã, das **8h até 12h**, prova discursiva;
 - b) no dia **31 de maio de 2026**, período da tarde, das **15h às 20h**, prova prática de sentença civil; e
 - c) no dia **01 de junho de 2026**, período da tarde, das **15h às 20h**, prova prática de sentença criminal.
- 15.1.2 Na avaliação das provas, considerar-se-á: conteúdo e desenvolvimento pertinentes ao tema, capacidade de exposição e utilização correta da Língua Portuguesa.
- 15.1.3 A nota final de cada prova será atribuída entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez).
- 15.1.4 O candidato poderá consultar legislação desacompanhada de anotação ou comentário,



vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.

15.1.4.1 Material de uso permitido:

- a) legislação não comentada, não anotada e não comparada;
- b) códigos;
- c) decretos;
- d) resoluções;
- e) instruções normativas;
- f) portarias;
- g) índice remissivo, exceto índices remissivos que contenham trechos de súmulas;
- h) regimento interno dos tribunais e dos conselhos;
- i) leis de introdução dos códigos;
- j) exposições de motivos dos códigos.

15.1.4.1.1 O material de uso permitido poderá conter evidências de utilização anterior, tais como:

- a) trechos destacados por marca texto, sublinhados etc.;
- b) simples remissão a artigos ou a texto de lei (ex.: vide art. 2º da Lei nº 8.112/1990);
- c) separação de códigos por cores, marcador de página, *post-it*, clipes ou similares, desde que não contenham qualquer anotação ou comentário, permitida apenas a simples remissão à lei ou ao código.
- d) é permitido a utilização de separadores de códigos fabricados por editoras ou outras intuições ligadas ao mercado gráfico, desde que com impressão que contenha simples remissão à lei ou ao código.

15.1.4.2 Material de uso proibido:

- a) códigos comentados, anotados ou comparados;
- b) anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas), sendo permitida a simples remissão, feita diretamente na legislação, a artigos ou a texto de lei, bem como remissão a mero número de súmulas e decisões judiciais, desde que sem qualquer trecho do texto da súmula ou da decisão;
- c) súmulas e os respectivos sumários;
- d) enunciados e os respectivos sumários;
- e) jurisprudências e os respectivos sumários;
- f) informativos de Tribunais e os respectivos sumários;
- g) orientações jurisprudenciais;
- h) cópias reprográficas (xerox ou similares);
- i) revistas;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

- j) livros de doutrina;
 - k) índices remissivos que contenham trechos de súmulas;
 - l) qualquer documento obtido na internet;
 - m) livros, apostilas, anotações, materiais e(ou) quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins;
 - n) dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente;
 - o) computador, *notebook*, *tablet* ou equipamento similar.
- 15.1.4.3 Os candidatos deverão isolar, previamente, com grampo ou fita adesiva, as partes não permitidas dos textos de consulta, de modo a impedir sua utilização durante as provas, sob pena de não poder consultá-los.
- 15.1.4.4 O material de consulta de que trata o subitem 15.1.4 deste edital será conferido antes e no decorrer das provas discursivas, quantas vezes se julgar necessário.
- 15.1.4.5 O candidato que descumprir as instruções de utilização de material de consulta será eliminado do Concurso e suas provas serão anuladas.
- 15.1.5 A simples transcrição ou reprodução de norma de direito positivo não representará, por si só, abordagem suficiente do tema considerado.
- 15.1.6 As provas escritas serão manuscritas, com utilização de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, vedado o uso de líquido corretor de texto ou de caneta hidrográfica fluorescente.
- 15.1.7 As questões serão entregues já impressas, não se permitindo esclarecimentos sobre seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.
- 15.1.8 O candidato deverá devolver ao fiscal o Caderno de Textos Definitivos de resposta e poderá levar o caderno de provas e o rascunho, desde que se retire da sala nos 30 (trinta) minutos anteriores ao término do horário fixado. Os cadernos com o(s) texto(s) definitivo(s) de resposta de cada uma das provas escritas serão os únicos documentos válidos para correção. Serão anuladas as provas escritas do candidato que não devolver Caderno de Textos Definitivos de resposta.
- 15.1.9 A correção das provas dar-se-á sem a identificação do nome do candidato.

15.2 DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

- 15.2.1 A prova discursiva consistirá em 4 (quatro) questões acerca de quaisquer dos pontos do programa das disciplinas constantes do Anexo II deste Edital.
- 15.2.2 Cada questão discursiva valerá 2,5 (dois pontos e meio), sendo 10,00 (dez) pontos a pontuação máxima obtida na prova discursiva.
- 15.2.2.1 Na prova discursiva, será aprovado o candidato que alcançar a nota igual ou superior a 6,00 (seis) pontos.
- 15.2.3 A identificação das provas e a divulgação das notas serão feitas em sessão pública no Tribunal de Justiça mediante a convocação dos candidatos, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, em Edital específico, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) e divulgado no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjgo2025>.



15.2.4 A correção da prova prática de sentença dependerá da aprovação do candidato na prova discursiva.

15.3 DA PROVA PRÁTICA

15.3.1 A prova prática consistirá na lavratura de 2 (duas) sentenças, uma criminal e outra cível, em dias distintos.

15.3.2 Na prova de sentença, exigir-se-á, para aprovação, nota mínima de 6,00 (seis) pontos em cada uma delas, sendo a nota de cada sentença atribuída entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez) e a nota da prova escrita prática de sentença obtida pela média aritmética das notas obtidas nas sentenças criminal e cível.

15.3.3 A identificação das provas e a divulgação das notas serão feitas em sessão pública no Tribunal de Justiça mediante a convocação dos candidatos, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, em Edital específico, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) e divulgado no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjgo2025>.

15.4 DOS RECURSOS CONTRA AS PROVAS ESCRITAS

15.4.1 Nos 2 (dois) dias seguintes à publicação do resultado preliminar, das 0 horas do primeiro dia às 23 horas e 59 minutos do segundo dia, o candidato poderá requerer vista da prova através do sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjgo2025>.

15.4.2 Após o término da vista, o candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias, das 0 horas do primeiro dia às 23 horas e 59 minutos do segundo dia, através do sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjgo2025>.

15.4.3 O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora da Fundação Getúlio Vargas.

15.4.4 O recurso não poderá conter, em outro local em que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

15.4.5 Os recursos interpostos serão numerados e distribuídos à Comissão respectiva, devidamente desidentificados.

15.5 Os candidatos classificados às vagas reservadas e que obtiverem nota para serem classificados na concorrência geral, constarão das duas listagens, se habilitando a fazer a inscrição definitiva tanto para as vagas reservadas quanto para as vagas gerais, sendo-lhes facultado fazer inscrição para ambas as concorrências.

16. DA TERCEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO DEFINITIVA

16.1 O candidato aprovado na Segunda Etapa do Concurso deverá solicitar a inscrição definitiva no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da convocação, mediante requerimento, cujo modelo será disponibilizado no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjgo2025>, em momento oportuno.

16.2 Demais instruções de como o candidato deverá proceder serão repassadas no momento da convocação para a referida etapa.

16.3 O requerimento de inscrição definitiva, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes especiais e expressos, será instruído com:

a) cópia autenticada do diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado pelo Ministério



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

da Educação;

b) certidão ou declaração idônea que comprove haver completado, à data da inscrição definitiva, 3 (três) anos de atividade jurídica, efetivo exercício da advocacia ou de cargo, emprego ou função, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;

c) cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;

d) cópia autenticada de título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;

e) certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;

f) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;

g) os títulos definidos no subitem 20.3 deste Edital;

h) declaração firmada pelo candidato, com firma reconhecida, da qual conste nunca haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes;

i) formulário, cujo modelo será disponibilizado no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjgo2025>, em momento oportuno, por meio do qual o candidato especificará as atividades jurídicas desempenhadas, com exata indicação dos períodos e locais de sua prestação, bem como as principais autoridades com quem haja atuado em cada um dos períodos de prática profissional, discriminados em ordem cronológica;

j) certidão da Ordem dos Advogados do Brasil com informação sobre a situação do candidato advogado perante a Instituição, inclusive atestando a existência ou não de qualquer punição disciplinar;

k) comprovante de exercido ou exerça a função de jurado em Tribunal do Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal. A juntada de certidão para fins de desempate referente ao item 21.3, alínea "e" far-se-á por meio de requerimento cujo modelo consta do Anexo V deste edital.

16.4 Considera-se atividade jurídica, para os efeitos de inscrição definitiva:

a) aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito;

b) o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906/1944, art. 1º) em causas ou questões distintas;

c) o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior e residente judicial, pelo período que assinalar, nos termos do art. 58, § 1.º, 'b', e art. 59, inciso III, da Resolução nº 75, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;

d) o exercício da função de conciliador, bem como de juiz leigo, junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 16 (dezesesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano;

e) o exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios.

16.5 É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à obtenção do grau de bacharel em Direito.

16.6 A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não



privativas de bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à Comissão Examinadora da Fundação Getúlio Vargas, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento.

- 16.7 Fica assegurado o cômputo de atividade jurídica decorrente da conclusão, com frequência e aproveitamento, de curso de pós-graduação comprovadamente iniciado antes da entrada em vigor da Resolução nº 75/2009 do CNJ e suas alterações.

16.8 DOS RECURSOS CONTRA A INSCRIÇÃO DEFINITIVA

- 16.8.1 Do indeferimento da inscrição definitiva caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do dia imediatamente seguinte ao da publicação do resultado.

17. DA TERCEIRA ETAPA – DO EXAME DE SAÚDE E DO EXAME PSICOTÉCNICO

- 17.1 Os candidatos convocados a requerer a inscrição definitiva se submeterão à avaliação médica e à avaliação psicológica. As informações detalhadas acerca da avaliação médica e da avaliação psicológica constarão oportunamente no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjgo2025>.
- 17.2 Os exames de saúde destinam-se a apurar as condições de higidez física e mental do candidato.
- 17.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação médica munidos dos seguintes exames médicos e laboratoriais:
- a) hemograma completo;
 - b) grupo sanguíneo e fator RH;
 - c) glicemia de jejum;
 - d) creatinina sérica;
 - e) triglicerídeos;
 - f) colesterol total e fracionado;
 - g) urina de rotina;
 - h) eletrocardiograma (com laudo);
 - i) raio X - Tórax - PA e perfil (com laudo);
 - j) TSH;
 - k) atestado de aptidão mental para o exercício das atribuições do cargo de Juiz de Direito emitido por psiquiatra, no qual conste a especialidade ou o número do registro do título de especialista do médico no CRM.
- 17.4 Os exames médicos e laboratoriais a que se refere o subitem anterior serão custeados pelos próprios candidatos. Ainda, a data dos exames e do atestado deverá ser, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data designada para a avaliação médica.
- 17.5 Os exames de que tratam este capítulo não poderão ser realizados por profissionais que tenham parente até o terceiro grau dentre os candidatos.
- 17.6 A realização da avaliação médica não exime o candidato que vier a ser aprovado em definitivo no Concurso de submeter-se à avaliação médica necessária para a posse no cargo.
- 17.7 A avaliação psicológica, a ser disciplinada em edital específico, consistirá na análise conjunta de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de entrevistas, testes psicológicos e outras técnicas de exame, reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia.



- 17.8 A avaliação psicológica será realizada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e a Comissão será designada por meio de ato formal em momento oportuno. A avaliação psicológica terá como objetivo exclusivamente identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das atividades e profissiografia do cargo. O perfil do candidato está descrito no Anexo VI deste edital.
- 17.9 Havendo necessidade de aprofundamento na avaliação psicológica, o candidato poderá ser submetido a testes adicionais aos utilizados durante o processo.
- 17.10 Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer os resultados da avaliação psicológica por meio de entrevista devolutiva, em data a ser publicada oportunamente. Também será facultado ao candidato requerer formalmente, após entrevista devolutiva, o laudo resultante da avaliação psicológica.
- 17.10.1 Caberá recurso contra a avaliação psicológica, sendo certo que o candidato poderá ser assessorado ou representado por psicólogo, devidamente inscrito e ativo no Conselho Regional de Psicologia, desde que o mesmo não tenha feito parte da Comissão de Avaliação Psicológica.
- 17.10.2 Havendo recurso administrativo, este será analisado pela Banca Revisora de Avaliação Psicológica designada pelo TJGO por meio de ato formal em momento oportuno.
- 17.10.3 Os psicólogos membros da Banca Revisora dos recursos administrativos deverão analisar o resultado da avaliação do candidato, bem como o parecer do seu assistente técnico, considerando todos os documentos referentes ao processo de avaliação psicológica fornecidos pela Comissão de Avaliação Psicológica.
- 17.10.4 Tanto para a entrevista devolutiva quanto para a apresentação do recurso, não será admitida a remoção dos instrumentos utilizados na Avaliação Psicológica do seu local de arquivamento público, devendo o psicólogo contratado fazer seu trabalho na presença de um psicólogo da Comissão de Avaliação Psicológica.
- 17.11 O candidato com deficiência submeter-se-á, na mesma ocasião da avaliação médica e da avaliação psicológica, à avaliação da Comissão Multiprofissional quanto à existência de deficiência e sua extensão.

18. DA TERCEIRA ETAPA – DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 18.1 A sindicância e a investigação social consistem na coleta de informações sobre a vida pregressa e atual e sobre a conduta individual e social do candidato.
- 18.2 De posse dos documentos mencionados no subitem 16.3 deste Edital, com exceção dos títulos, proceder-se-á sindicância da vida pregressa e investigação social dos candidatos.
- 18.2.1 A Sindicância será realizada pela Comissão de Seleção e Treinamento, mediante a realização das diligências que julgar necessárias e convenientes, e será iniciada após conhecidos os candidatos que tiveram deferidas as suas inscrições definitivas.
- 18.3 O Presidente da Comissão de Seleção e Treinamento poderá ordenar ou repetir diligências sobre a vida pregressa, investigação social, exames de saúde e psicotécnico, bem como convocar o candidato para submeter-se a exames complementares.
- 18.4 As informações serão colhidas junto às autoridades do domicílio do candidato, tais como juízes, promotores de justiça, defensores públicos, prefeitos, deputados, vereadores, delegados de polícia e quaisquer outros aos quais o candidato possa estar vinculado em sua profissão que a Comissão de Seleção e Treinamento entender conveniente.
- 18.5 As autoridades e qualquer cidadão poderão prestar, sigilosamente, informações sobre os candidatos, vedado o anonimato.
- 18.6 Obtidas as informações, o Presidente da Comissão distribuirá os autos entre os seus membros efetivos, a fim de serem examinados no prazo de 5 (cinco) dias.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

- 18.7 Findo o prazo do subitem anterior, a Comissão de Seleção e Treinamento, à vista dos elementos colhidos, em sessão reservada deliberará sobre a manutenção ou não da inscrição dos candidatos.
- 18.8 Se das informações obtidas se delinear que existe fato desabonador da conduta do candidato, ou fato que seja passível de o inabilitar a prosseguir no certame, ou ainda que evidencie ausência de aptidões pessoais exigidas para o exercício do cargo, este deverá ser ouvido no prazo de 2 (dois) dias, contados da intimação veiculada no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Goiás.
- 18.9 Fluído o prazo previsto no subitem anterior, com ou sem manifestação do candidato, a Comissão de Seleção e Treinamento, em sessão reservada, deliberará sobre a manutenção ou não da inscrição do candidato.
- 18.10 Até o julgamento final do concurso, o candidato **poderá ser excluído** do certame:
- a) Por deliberação fundamentada da Comissão de Seleção e Treinamento, observado o procedimento disposto no subitem anterior;
 - b) Por fatos supervenientes, decorrentes da apuração da sindicância e vida pregressa, ainda que já homologado o concurso, sendo neste caso a posse suspensa a critério da Administração;

18.11 DISPOSIÇÕES COMUNS ÀS SEÇÕES PRECEDENTES

- 18.11.1 Correrão por conta do candidato as despesas decorrentes de seu deslocamento para atender às convocações para os exames que se fizerem necessárias.
- 18.11.2 O não-comparecimento do candidato nos dias designados aos exames de saúde e psicotécnico, por qualquer que seja o motivo, acarretará sua eliminação do certame.
- 18.11.3 Os candidatos que não forem aprovados, seja no exame de saúde, seja no exame psicotécnico, seja na sindicância da vida pregressa, investigação social, serão excluídos do certame.

19. DA QUARTA ETAPA - PROVA ORAL

- 19.1 O Presidente da Comissão Examinadora do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás convocará os candidatos, cuja inscrição definitiva tenha sido deferida e que tenham sido considerados APTOS nos exames de saúde e psicotécnico, na sindicância da vida pregressa e na investigação social, para a Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório.
- 19.2 Os temas e disciplinas objeto da prova oral são os concernentes à segunda etapa do Concurso, cabendo à Comissão Examinadora do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás agrupá-los, a seu critério, para efeito de sorteio, em programa específico que será divulgado até 5 (cinco) dias da realização da prova oral, nos termos do “caput” e §1º do art. 65 da Resolução nº 75/2009 do CNJ.
- 19.3 O Sorteio de Pontos e a Prova Oral serão realizados em datas, horários e local que constarão de Edital de Convocação específico.
- 19.3.1 Os candidatos serão convocados para realização do Sorteio Público dos Pontos, respeitado o interregno mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre o Sorteio do Ponto e o início da respectiva Arguição.
- 19.3.2 A ordem de arguição dos candidatos aprovados para se submeterem à Prova Oral dar-se-á mediante sorteio público. A data, horário e local do sorteio da ordem das arguições serão informados em Edital específico para tal fim.
- 19.3.3 Caso seja inviável a arguição de todos os candidatos habilitados para a prova oral no mesmo dia, a Comissão Examinadora do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás poderá dividi-los em grupos.
- 19.4 A Prova Oral será realizada em sessão pública, na presença de todos os membros da Comissão Examinadora correspondente, vedado o exame simultâneo de mais de um candidato.
- 19.4.1 Haverá registro em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua



posterior reprodução.

- 19.4.2 Não haverá segunda chamada para a realização da prova oral. O não comparecimento a essa fase implicará a eliminação automática do candidato do Concurso.
- 19.5 A arguição do candidato versará sobre conhecimento técnico acerca dos temas relacionados ao ponto sorteado, cumprindo à Comissão Examinadora do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás avaliar-lhe o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.
- 19.5.1 Cada examinador disporá de até 15 (quinze) minutos para a arguição do candidato, atribuindo-lhe nota na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).
- 19.5.2 Durante o tempo da arguição, o candidato poderá consultar códigos ou legislação esparsa sem comentários ou anotações, a critério da Banca Examinadora.
- 19.5.3 A nota final da Prova Oral será o resultado da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.
- 19.5.4 Recolher-se-ão as notas em envelope, que será lacrado e rubricado pelos examinadores imediatamente após o término da Prova Oral.
- 19.6 A Comissão Examinadora do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás procederá à abertura dos envelopes, calculará as notas e proclamará o resultado da Prova Oral, em sessão pública marcada especialmente para tal fim.
- 19.7 Considerar-se-ão aprovados e habilitados para a Quinta Etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis).
- 19.8 É irretratável em sede recursal a nota atribuída na Prova Oral.

20. DA QUINTA ETAPA – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 20.1 Concluída a quarta etapa do Concurso (prova oral), iniciará a avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos.
- 20.2 A comprovação dos títulos far-se-á no momento da inscrição definitiva considerados para efeito de pontuação os obtidos até então.
- 20.3 Constituem títulos:
- I – exercício de cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito pelo período mínimo de um (1) ano:
 - a) Judicatura (Juiz): até 3 (três) anos – 2,0; acima de 3 (três) anos – 2,5 pontos;
 - b) Pretor, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: até 3 (três) anos – 1,5 ponto; acima de 3 (três) anos – 2,0 pontos.
 - II – exercício de Magistério Superior na área jurídica pelo período mínimo de cinco (5) anos:
 - a) mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos – 1,5 ponto;
 - b) mediante admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos - 0,5 ponto.
 - III – exercício de outro cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito não previsto no inciso I, pelo período mínimo de um (1) ano:
 - a) mediante admissão por concurso: até 3 (três) anos – 0,5 ponto; acima de 3 (três) anos –



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

- 1,0 ponto;
- b) mediante admissão sem concurso: até 3 (três) anos – 0,25 ponto; acima de 3 (três) anos – 0,5 ponto.
- IV – exercício efetivo da advocacia pelo período mínimo de 3 (três) anos: até 5 (cinco) anos – 0,5 ponto; entre 5 (cinco) e 8 (oito) anos – 1,0 ponto; acima de 8 (oito) anos – 1,5 ponto;
- V – aprovação em concurso público, desde que não tenha sido utilizado para pontuar no inciso I:
- a) Judicatura (Juiz/Pretor), Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: 0,5 ponto;
- b) outro concurso público para cargo, emprego ou função privativa de bacharel em Direito não constante do subitem acima: 0,25 ponto.
- VI – diplomas em curso de Pós-Graduação:
- a) doutorado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas – 2,0 pontos;
- b) mestrado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas – 1,5 ponto;
- c) especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso: 0,5 ponto.
- VII – graduação em qualquer curso superior reconhecido ou curso regular de preparação à Magistratura ou ao Ministério Público. Com duração mínima de 1 (um) ano, carga horária mínima de 720 (setecentas e vinte) horas-aula, frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e nota de aproveitamento: 0,5 ponto;
- VIII – curso de extensão sobre matéria jurídica de mais de 100 (cem) horas-aula, com nota de aproveitamento ou trabalho de conclusão de curso e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) – 0,25 ponto;
- IX – publicação de obras jurídicas:
- a) livro jurídico de autoria exclusiva do candidato com apreciável conteúdo jurídico – 0,75 ponto;
- b) artigo ou trabalho publicado em obra jurídica coletiva ou revista jurídica especializada, com conselho editorial, de apreciável conteúdo jurídico – 0,25 ponto.
- X – láurea universitária no curso de Bacharelado em Direito: 0,5 ponto;
- XI – participação em banca examinadora de concurso público para o provimento de cargo da Magistratura, Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública ou de cargo de docente em instituição pública de ensino superior: 0,75 ponto;
- XII – exercício, no mínimo durante 1 (um) ano, das atribuições de conciliador e juiz leigo nos juizados especiais, e de conciliador e mediador nas unidades de centros judiciários de soluções de conflitos e cidadania ou na prestação de assistência jurídica voluntária: 0,5 ponto;
- XIII – Certificado de conclusão de Programa de Residência instituído por Tribunal, com duração de pelo menos 12 (doze) meses: 0,5 ponto.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

- 20.4 É ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de prazo para esse fim.
- 20.5 De acordo com o gabarito previsto para cada título, serão atribuídas notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo esta a nota máxima, ainda que a pontuação seja superior.
- 20.6 Não constituem títulos:
- a) a simples prova de desempenho de cargo público ou função eletiva;
 - b) trabalho cuja autoria não seja exclusiva nem comprovada;
 - c) atestado de capacidade técnico jurídica ou de boa conduta profissional;
 - d) certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera frequência;
 - e) trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recursos etc.).
- 20.7 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório, e estas não serão devolvidas em nenhuma hipótese.
- 20.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega na data prevista neste Edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros seus ou de seu representante.
- 20.9 A comprovação de tempo de serviço será feita mediante apresentação de cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão ou empresa, ou, no caso de servidor público, acrescida de certidão tempo de serviço, emitidas pelo setor de pessoal.
- 20.10 A comprovação de publicação de livro deverá ser efetuada mediante a apresentação de exemplar, devidamente registrado no ISBN, (original ou cópia de boa qualidade, com autenticação em cartório das páginas em que conste a autoria). Em todos os casos, é importante que conste claramente o nome do candidato.
- 20.11 Livros publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento, emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor, atestando a autoria.
- 20.12 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação por obtenção de titulação de mestrado ou doutorado, deve ser apresentado o diploma de título de Mestre ou Doutor devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.
- 20.13 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos no estrangeiro e em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 20.14 O candidato deverá, para efeito de pontuação, apresentar somente 1 (um) título de cada classe daqueles elencados no item 20.3 deste edital, sendo a nota final a soma dos valores computados até o máximo de 10 (dez) pontos.
- 20.15 No caso de um mesmo título se enquadrar em mais de uma categoria, será computado 1 (uma) única vez, considerando-se a pontuação maior.
- 20.16 As notas obtidas pelos candidatos na avaliação de títulos serão publicadas no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjgo2025>.
- 20.17 Nos 2 (dois) dias úteis seguintes à publicação do resultado da avaliação dos títulos, o candidato poderá requerer vista e apresentar recurso.
- 20.18 Julgados os eventuais recursos, o resultado da análise dos títulos será publicado no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjgo2025>.

21. DA MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 21.1 A classificação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente da média final, observadas as seguintes ponderações:
- I – Prova Objetiva Seletiva: peso 1 (um);



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

- II – Primeira Prova Escrita – Prova Discursiva: peso 3 (três);
 - III – Segunda Prova Escrita – Prova de Sentença: peso 3 (três);
 - IV – Prova Oral: peso 2 (dois);
 - V – Prova de Títulos: peso 1 (um).
- 21.2 Em nenhuma hipótese haverá arredondamento de nota, desprezadas as frações além do centésimo nas avaliações de cada prova do certame.
- 21.2.1 A média final, calculada por média aritmética ponderada que leve em conta o peso atribuído a cada prova, será expressa com 3 (três) casas decimais.
- 21.3 Para efeito de desempate, prevalecerá a seguinte ordem de notas:
- a) a das duas provas escritas somadas;
 - b) a da Prova Oral;
 - c) a da Prova Objetiva Seletiva;
 - d) a da Prova de Títulos.
 - e) exercido ou exerça a função de jurado em Tribunal do Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;
- 21.3.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.
- 21.3.2 A juntada de certidão para fins de desempate referente ao item 21.3, alínea “e” far-se-á por meio de requerimento cujo modelo consta do Anexo V deste edital. A certidão deverá ser enviada juntamente com os demais documentos exigidos para a inscrição definitiva, durante o prazo previsto em edital.
- 21.4 Aprovado pela Comissão Examinadora do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o quadro classificatório, será o resultado final do Concurso submetido à homologação da Comissão de Seleção e Treinamento.
- 21.5 A ordem de classificação prevalecerá para a nomeação dos candidatos.

22. DOS RECURSOS – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão conhecidos.
- 22.2 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.
- 22.3 A FGV e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 22.4 A fundamentação é pressuposto para o conhecimento do recurso, cabendo ao candidato, em caso de impugnar mais de uma questão da prova, expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida.
- 22.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.
- 22.6 São irrecorríveis as decisões tomadas pela Comissão Examinadora da Fundação Getúlio Vargas e pela Comissão Examinadora do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás em sede de recurso.
- 22.7 Serão indeferidos os recursos:
 - a) cujo teor desrespeite as Comissões Examinadoras;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

- b) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - c) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - d) encaminhados por meio da imprensa e/ou de redes sociais.
- 22.8 Das decisões proferidas pela Comissão Examinadora da Fundação Getulio Vargas não caberá recurso à Comissão Examinadora do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás nem à Comissão de Seleção e Treinamento.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
- 23.2 Qualquer candidato inscrito no concurso poderá impugnar os termos do presente Edital, em petição escrita e fundamentada endereçada ao Presidente da Comissão de Seleção e Treinamento, no prazo de 5 (cinco) dias após o término do prazo para a inscrição preliminar ao concurso, sob pena de preclusão, conforme § 2º do art. 13 da Resolução nº 75, de 12 de maio de 2009. A petição deverá ser encaminhada via e-mail, para o endereço: div.atend.judicial@tjgo.jus.br.
- 23.3 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais, instruções e comunicados publicados no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) e/ou divulgados na Internet, no nos sítios eletrônicos da Fundação Getulio Vargas <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjgo2025> e do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- 23.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso por meio do telefone 0800 591 3078 ou pelo e-mail concursotjgo2025@fgv.br.
- 23.5 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
- 23.6 Será automaticamente eliminado do Concurso, o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital.
- 23.7 Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e comunicados serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico, e divulgados nos sítios eletrônicos da Fundação Getulio Vargas <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjgo2025>.
- 23.7.1 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 23.7.2 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários.
- 23.7.3 As alterações nos dados pessoais quanto à data de nascimento e apostilamento de nomes somente serão consideradas quando solicitadas em tempo hábil, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.
- 23.7.4 A inscrição e a participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário da prova,



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

- telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas, ou ainda a concessão de benefícios de isenção de inscrição).
- 23.7.5 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.
- 23.7.6 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao Art. 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, inclusive estaduais, dependem de aprovação em concurso público, (b) execução de contrato entre o Poder Judiciário do Estado de Goiás e a Fundação Getulio Vargas para os fins de condução do certame; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos concursos públicos.
- 23.7.7 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
- 23.8 As referências feitas a normas legais (leis, decretos, etc.) no âmbito do conteúdo programático das provas (Anexo II) servem como mera orientação das matérias a serem abordadas.
- 23.9 As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.
- 23.10 A Comissão Examinadora da FGV e/ou a Comissão Examinadora do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e/ou a Comissão de Seleção e Treinamento poderão editar instruções e alterar prazos destinados a viabilizar o cumprimento das normas do Concurso, as quais serão divulgadas nos sítios eletrônicos da Fundação Getulio Vargas <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjgo2025>.
- 23.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Treinamento, à vista das normas legais de regência específica, notadamente a Resolução nº 75/2009 do CNJ e a Resolução nº 297/2025 do TJGO.
- 23.12 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Goiânia, 16 de dezembro de 2025.

Desembargador Leandro Crispim

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Desembargador Wilson Safatle Faiad

Presidente da Comissão de Seleção e Treinamento



ANEXO I – DESIGNAÇÃO DAS COMISSÕES EXAMINADORAS

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e o Presidente da Comissão de Seleção e Treinamento tornam de conhecimento público, em vista do disposto no art. 13, inciso VI, da Resolução nº 75, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, e do art. 14, inciso VI, da Resolução nº 297, de 28 de maio de 2025, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, as composições das Comissões Examinadoras do 59º Concurso para Juiz Substituto conforme abaixo descrito:

1) A Comissão Examinadora do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, designada na forma do art. 21 da Resolução nº 75, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, e do art. 19 da Resolução nº 297, de 28 de maio de 2025, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, é composta pelos seguintes membros:

I – TITULARES

- 1 – Desembargador Eduardo Abdon Moura – Presidente
- 2 – Juiz de Direito Ricardo Luiz Nicoli
- 3 – Juíza de Direito Marina Cardoso Buchdid
- 4 – Juíza de Direito Ana Paula de Lima Castro
- 5 – Juíza de Direito Nunziata Stefania Valenza Paiva
- 6 – Juíza de Direito Vaneska da Silva Baruki
- 7 – Advogado Eduardo Alves Cardoso Júnior – representante da OAB
- 8 – Procurador de Justiça Altamir Rodrigues Vieira Júnior – representante do MP

II – SUPLENTES

- 1 – Juiz de Direito Rodrigo de Melo Brustolin
- 2 – Juiz de Direito Eduardo Alvares de Oliveira
- 3 – Juíza de Direito Célia Regina Lara
- 4 – Juiz de Direito Henrique Santos Magalhães Neubauer
- 5 – Juíza de Direito Roberta Wolpp Gonçalves
- 6 – Juiz de Direito Eduardo Perez Oliveira
- 7 – Advogada Talita Silvério Hayasaki – representante da OAB
- 8 – Promotora de Justiça Fabiana Lemes Zamalloa do Prado – representante do MP

Secretário: Yuri Silva Gonçalves

2) A Comissão Examinadora designada pela Fundação Getúlio Vargas, na forma de sua autonomia e nos termos do contrato celebrado com este Tribunal, é composta pelos seguintes membros titulares e suplentes:

- 1 – Alexander Araújo de Souza
- 2 – Alexandre Ferreira de Assumpção Alves
- 3 – Camila Luiza de Sena
- 4 – Carlos Nelson de Paula Konder
- 5 – Daniel Henrique da Mota Ferreira
- 6 – Débora Valle de Brito



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

- 7 – Emerson Garcia
- 8 – Fernanda Bragança Moreira
- 9 – Fernanda Paes Leme
- 10 – Guilherme de Jesus France
- 11 – Humberto Dalla Bernardina de Pinho
- 12 – João Zacharias de Sá
- 13 – Juliana Loss de Andrade
- 14 – Luiza Lourenço Bianchini
- 15 – Maísa Alves Gomes Sampaio
- 16 – Marcel Silva Gladulich
- 17 – Marcelo Pereira Marques
- 18 – Maria Lívia Custódio Rangel Fonseca
- 19 – Ondina Leite da Cunha Gladulich
- 20 – Paulo Henrique Caetano Ramos
- 21 – Renata Mendes Someson Tauk
- 22 – Samuel Rodrigues de Oliveira
- 23 – Thiago de Oliveira
- 24 – Victor Agustin Cunha Jaccoud Diz Torres
- 25 – Tiago Veras
- 26 – Marco Aurélio Belizze



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: JUIZ SUBSTITUTO

O conteúdo programático contempla legislação, jurisprudência e doutrina pertinentes aos temas. As alterações legislativas ocorridas após a publicação do Edital poderão ser exigidas nas provas.

Em todas as matérias deverão ser considerados os enunciados de súmulas, sejam eles vinculantes ou não, recursos repetitivos e entendimento jurisprudencial dominante dos Tribunais Superiores.

Todas as disposições normativas poderão ser objeto de questionamentos, ainda que não constem explicitamente nesta relação, inclusive eventuais modificações legislativas, desde que integrem e tenham correlação com o ponto sorteado.

BLOCO I

DIREITO CIVIL

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro; Aplicação da Lei no Tempo e no Espaço. Interpretação e Integração da Lei. Analogia. Princípios Gerais do Direito e Equidade. Usos e Costumes.
2. Das pessoas. Das pessoas naturais. Das pessoas jurídicas. Desconsideração da Personalidade Jurídica. Do domicílio.
3. Ausência. Direitos da Personalidade.
4. Dos bens. Dos bens divisíveis e indivisíveis. Dos bens considerados em si mesmo. Dos bens fungíveis e infungíveis. Dos bens reciprocamente considerados. Dos bens públicos. Do bem de família.
5. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos defeitos dos negócios jurídicos. Das nulidades. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. Da prescrição e da decadência. Da prova.
6. Do direito das obrigações. Das modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. Mora, cláusula penal, perdas e danos.
7. Dos contratos em geral. Formação e extinção. Vícios redibitórios e evicção. Das várias espécies de contrato. Dos atos unilaterais.
8. Dos títulos de crédito.
9. Da responsabilidade civil em geral. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Abuso do direito.
10. Das preferências e privilégios creditórios.
11. Do direito das coisas.
12. Da posse: aquisição, efeitos, perda. Os interditos possessórios. Usucapião.
13. Dos direitos reais. Da propriedade. Do condomínio. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Da habitação. Do direito do promitente comprador. Do penhor, da hipoteca e da anticrese. Alienação fiduciária.
14. Do direito de família. Casamento. Do direito pessoal. Do direito patrimonial. Regime de bens. Da união estável. Da tutela e da curatela. Adoção. Poder familiar. Alimentos.
15. Do direito das sucessões. Da sucessão em geral. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Do inventário e da partilha.
16. Das disposições finais e transitórias do Código Civil Brasileiro, artigos 2.028 a 2.046.
17. Legislação Especial: Registros públicos (Lei nº 6.015/1973). Da alienação fiduciária (Decreto-Lei nº 911/1969). Lei nº 9.514/1997. Do condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias (Lei nº 4.591/1964), Lei nº 10.931/2004. Do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). Da locação de imóveis urbanos



(Lei nº 8.245/1991). Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Lei nº 14.382/2022. Lei de Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019). Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (Lei nº 14.010/2020). Resolução CNJ nº 452, de 22/4/2022. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Direito material e direito processual. Normas processuais fundamentais. Boa-fé, eficiência e colaboração processual. Direito processual e Constituição. Acesso à Justiça. Lesão e ameaça a direito. Instrumentalidade, efetividade, adequação, tempestividade e eficiência da tutela jurisdicional. Princípio da economia processual. Garantia da duração razoável do processo. Meios adequados de resolução de conflitos. Conciliação e mediação. Arbitragem. Aplicação das normas processuais.

2. Jurisdição e competência. Conceito. Características. Espécies. Escopos. Critérios. Limites. Princípios. Cooperação internacional. Incompetência absoluta e relativa. Meios de Suscitação. Modificação de competência. Prevenção. Prorrogação. Perpetuação. Cooperação nacional. Atos de concertação. Produção de prova única nos litígios em massa. Ação: conceito, natureza jurídica, teorias, condições, identificação e classificação.

3. Processo: conceito, natureza jurídica, teorias. Princípios. Pressupostos processuais. Sujeitos do processo. Partes e capacidade processual. Deveres processuais e responsabilidade. Litigância de má-fé e atos atentatórios à dignidade da justiça. Despesas processuais, honorários de sucumbência, multas e gratuidade da justiça.

4. Sucessão e substituição. Curador especial. Procuradores. Litisconsórcio: modalidades, poderes e limitação. Intervenção de terceiros: espécies, características. Assistência simples e litisconsorcial. Denúnciação da lide. Chamamento ao processo. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. *Amicus Curiae*. Juiz: poderes, deveres e responsabilidades. Impedimento e suspeição. Auxiliares da Justiça. Carreiras essenciais à administração da Justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública.

5. Atos processuais: conceito, classificação, forma. Prática de atos processuais no processo eletrônico. Atos das partes. Preclusão temporal, lógica e consumativa. Atos do juiz. Preclusão *pro judicato*. Tempo, lugar e comunicação dos atos processuais. Prazos. Citações e intimações. Teoria da aparência. Citação real e ficta. Contumácia. Invalidades processuais. Mera irregularidade. Anulabilidade. Nulidade. Vícios processuais sanáveis e insanáveis. Distribuição e registro. Valor da causa.

6. Negócio jurídico processual e convenção processual. Calendário processual.

7. Tutelas provisórias. Aspectos gerais. Poder geral de tutela. Tutelas de urgência. Tutela cautelar e tutela antecipada: cabimento, fungibilidade, momento, requisitos, procedimentalização. Estabilização da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. Modalidades de tutela urgente antecipada na forma específica: tutela inibitória e tutela de remoção do ilícito. Tutela de evidência: cabimento, requisitos, procedimentalização. Distribuição do tempo do processo.

8. Procedimento comum. Formação, suspensão e extinção do Processo. Elementos da demanda. Petição inicial. Elementos. Do pedido: espécies, modificação, cumulação. Causa de pedir. Valor da causa. Impugnação. Dos documentos necessários à propositura da ação. Exame da petição inicial. Do indeferimento liminar da petição inicial. Do recurso cabível e seu procedimento. Do julgamento liminar de improcedência. Do recurso cabível e seu procedimento. Da decretação de prescrição e decadência. Emenda da inicial. Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação. Resposta: conceito, espécies. Contestação. Reconvenção. Revelia. Providências preliminares e do saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Extinção do processo. Julgamento antecipado do mérito. Julgamento antecipado parcial do mérito. Saneamento e organização do processo.

9. Provas: conceito e disposições gerais. Relevância e admissibilidade. Prova direta e indireta. Presunções e máximas de experiência. Ônus e dever probatório. Distribuição estática e distribuição dinâmica. Inversão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Poderes probatórios do juiz. Prova ilícita. Regras de exclusão e regras de privilégio. Provas típicas e atípicas. Prova estatística nas demandas coletivas. Prova e tutela inibitória. Provas em espécie. Valoração da prova. Sistema do convencimento motivado.

10. Audiência de instrução e julgamento. Sentença. Conteúdo. Defeitos das sentenças. Reexame necessário. Coisa julgada. Limites subjetivos e objetivos. Relativização da coisa julgada. Julgamento liminar de improcedência. Liquidação de sentença.

11. Cumprimento de sentença provisório e definitivo. Cumprimento de Sentença: disposições gerais. Cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação: (a) de pagar quantia certa; (b) de prestar alimentos, provisórios ou definitivos; (c) de pagar quantia certa pela Fazenda Pública; (d) de fazer, de não fazer e de entregar coisa. Defesa.

12. Procedimentos Especiais. Procedimentos de jurisdição voluntária. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa.

13. Processo de execução: princípios, disposições gerais, partes, competência, requisitos. Títulos executivos. Responsabilidade patrimonial. Espécies de execução. Execução para entrega de coisa. Execução das obrigações de fazer e não fazer. Execução por quantia certa. Execução contra a Fazenda Pública. Execução de alimentos. Embargos à execução. Suspensão e extinção do processo de execução.

14. Da ordem dos processos nos Tribunais e competência originária: disposições gerais. Técnica de julgamento não unânime. Incidentes de assunção de competência, de arguição de inconstitucionalidade e de resolução de demandas repetitivas. Conflito de competência. Homologação de sentença estrangeira e concessão de *exequatur* a carta rogatória. Ação rescisória. Reclamação.

15. Recursos: conceito, natureza jurídica, classificação, normas fundamentais, efeitos. Juízo de admissibilidade e juízo de mérito. Recursos em espécie: apelação, agravo de instrumento, embargos de declaração, agravo interno, recurso ordinário, recurso especial, recurso extraordinário. Repercussão geral em recurso extraordinário. Recursos extraordinário e especial repetitivos e seu julgamento. Agravo em recurso especial e em recurso extraordinário. Embargos de divergência. Código de Processo Civil (Lei nº 16.105/2015 e suas alterações). Sucedâneos recursais. Ações autônomas de impugnação.

16. Precedentes (*ratio decidendi*, *obiter dictum*, formação, vinculação, distinção e superação). Súmulas. Súmulas vinculantes. Papel das Cortes Superiores.

17. Procedimentos especiais previstos na legislação extravagante. Doutrina processual e legislação processual esparsa e suas alterações (independentemente de indicação específica do diploma legal, mas notadamente a respeito do indicado) sobre: bem de família (Lei nº 8.009/1990 e suas alterações); prescrição das ações contra a Fazenda Pública (Decreto nº 20.910/1932 e Decreto-Lei nº 4.597/1942); assistência judiciária (Lei nº 1.060/1950 e suas alterações); execução fiscal (Lei nº 6.830/1980 e suas alterações); divórcio, separação e união estável (Lei nº 6.515/1977 e suas alterações e Lei nº 9.278/1996); proteção do consumidor (Lei nº 8.078/1990) e suas alterações; desapropriação (Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações); registros públicos (Lei nº 6.015/1973 e suas alterações); mandado de segurança (Lei nº 12.016/2009); ação popular e ação civil pública (Lei nº 4.717/1965 e suas alterações, Lei nº 7.347/1985 e suas alterações e Lei nº 8.429/1992 e Lei nº 14.230/2021); *habeas data* (Lei nº 9.507/1997); alimentos (Lei nº 5.478/1968 e suas alterações e Lei nº 11.804/2008); investigação de paternidade (Lei nº 8.560/1992 e suas alterações); *habeas corpus* cível; usucapião; Juizados Especiais Estadual e Federal (Lei nº 9.099/1995 e suas alterações e Lei nº 10.259/2001 e suas alterações) e Juizado Especial da Fazenda Pública (Lei nº 12.153/2009); informatização do processo judicial (Lei nº 11.419/2006); medidas cautelares e tutela antecipada contra o Poder Público/Fazenda Pública e suspensão de liminares (Lei nº 8.437/1992 e suas alterações e Lei nº 9.494/1997 e suas alterações); edição, revisão e cancelamento de enunciado de súmula vinculante pelo Supremo Tribunal Federal (Lei nº 11.417/2006); mediação e autocomposição de conflitos (Lei nº 13.140/2015).



18. Conceito de litígio coletivo. Processo coletivo. Litígios estruturais. Processos estruturais. Objeções aos processos estruturais. Técnicas para condução de processo judicial estrutural. Decisão e implementação de medidas estruturais.

DIREITO DO CONSUMIDOR

1. Do Código de Defesa do Consumidor. Dos direitos do consumidor. Das disposições gerais. Dos direitos básicos do consumidor.
2. Da qualidade de produtos e serviços. Da preservação e da reparação de danos (da proteção à saúde e segurança).
3. Da responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. Da responsabilidade por vício do produto e do serviço.
4. Da decadência e da prescrição.
5. Da desconsideração da personalidade jurídica.
6. Das práticas comerciais (das disposições gerais). Da oferta. Da publicidade. Das práticas abusivas. Da cobrança de dívidas.
7. Da proteção contratual: disposições gerais. Das cláusulas abusivas. Dos contratos de adesão.
8. Da defesa do consumidor em juízo. Das disposições do Código de Defesa do Consumidor relacionadas à defesa do consumidor em juízo.
9. Das ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos.
10. Das ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços.
11. Da tutela específica nas obrigações de fazer ou não fazer.
12. Da sentença. Da coisa julgada. Da liquidação da sentença coletiva.
13. Do cumprimento da sentença. Noção de verossimilhança e hipossuficiência para facilitação da defesa em juízo dos direitos do consumidor, inclusive com a inversão do ônus da prova.
14. Sanções administrativas e penais: Da competência concorrente, multa, apreensão, inutilização, cassação de registro, proibição de fabricação, suspensão temporária de atividade, revogação ou cassação de concessão ou permissão, da interdição. Da Contrapropaganda.
15. O sistema nacional de defesa do consumidor: A política nacional de relações de consumo – SNDC e PROCON.
16. Interesses difusos e coletivos: Origem histórica e evolução.
17. Tutela Jurisdicional dos Direitos e Interesses Difusos e Coletivos.
18. Interesse público e interesse privado. Interesse primário e interesse secundário. Interesses difusos. Interesses coletivos. Interesses individuais homogêneos. Interesses transindividuais e sua tutela coletiva.
19. A tutela em juízo dos interesses individuais homogêneos, difusos e coletivos. Competência.
20. Legitimação: ordinária e extraordinária. Legitimação ativa e legitimação passiva. Litisconsórcio e assistência.
21. Conexão, continência e litispendência. Liminares e recursos. A imposição de multas.
22. Fundo para reconstituição do bem lesado: fundos federais, fundos estaduais, receitas do fundo, finalidades do fundo, a reparação das lesões individuais.
23. Sentença. Desistência e renúncia do recurso. Efeitos. Desistência pelo Ministério Público. Oitiva do Conselho Superior do Ministério Público.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

24. Coisa julgada na ação coletiva. A coisa julgada coletiva e as ações individuais. Responsabilidade pelas custas, honorários advocatícios e demais encargos da sucumbência.
25. Liquidação da sentença. Legitimados para a liquidação. Escolha do foro pelo lesado individual.
26. Responsabilidade e culpa. Prescrição e decadência.
27. A atuação do Ministério Público no processo civil fundado na defesa dos interesses difusos e coletivos, e limites de atuação. Responsabilidade dos membros do Ministério Público. O inquérito civil. Generalidades. Competência e objeto. Instrução. Arquivamento e controle. Efeitos do arquivamento do inquérito civil. Recursos no inquérito civil. Instrumentos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil. Termo de ajustamento de conduta (TAC). Fundos.
28. A proteção ao patrimônio cultural e ao patrimônio público e social. Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. A competência. A defesa das pessoas portadoras de deficiência.
29. A ação civil pública no Estatuto da Criança e do Adolescente. Da defesa dos investidores no mercado imobiliário. A Defesa da ordem econômica e da economia popular. A defesa das pessoas idosas. A defesa da ordem urbanística.
30. Tutela de outros direitos metaindividuais. Saúde (Lei nº 8.080/1990). Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010). Pessoas portadoras de deficiência (Lei nº 7.853/1989, Lei nº 10.098/2000, Lei nº 10.216/2001 e Decreto nº 6.949/2009). Educação (Lei nº 9.394/1996). Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007, Lei nº 14.026/2020 e Decreto nº 7.217/2010). Idoso (Lei nº 10.741/2003). Patrimônio Público (Lei nº 4.717/1965 e Lei nº 8.429/1992). Mulher (Lei nº 11.340/2006) e Investidor (Lei nº 7.913/1989). População em situação de rua. Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades (Resolução CNJ nº 425/2021). Violência e discriminação em razão de identidade de gênero e orientação sexual. Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero (Grupo de Trabalho do CNJ instalado pela Portaria nº 27/2021). População carcerária e em cumprimento de pena ou de medida socioeducativa. A pessoa com deficiência auditiva ou visual em privação de liberdade (Recomendação CNJ nº 81/2020). Direito à assistência e à diversidade religiosa (Recomendação CNJ nº 119/2021). Direitos da população LGBTQIA+ (Resolução CNJ nº 348/2020).

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1. Aspectos Gerais do Direito da Criança e do Adolescente. A proteção da infância no Brasil.
2. O Direito de ser Criança e Adolescente. Retrospectiva Histórica. A proteção integral. O Princípio do Melhor Interesse da Criança.
3. A Trilogia da Proteção Integral. Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança.
4. Responsabilidade Civil. Danos Causados por Crianças e Adolescentes.
5. Direito à Vida e a Proteção ao Nascituro.
6. Direito Fundamental à Convivência Familiar e Comunitária. Parentesco. Poder Familiar.
7. Colocação em Família Substituta: Guarda, Tutela e Adoção.
8. Direito Fundamental à Educação e Cultura. Fundamentos constitucionais e legais. Os direitos infantojuvenis na Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
9. O Direito à Profissionalização e a Proteção do Trabalho Urbano e Rural do Adolescente.
10. Direito Fundamental à Saúde da Criança e do Adolescente.
11. A Justiça da Infância e da Juventude. Aspectos Processuais e Procedimentos Especiais. Atuação do Ministério Público.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

12. A prevenção geral e especial no Estatuto. Autorização de viagem. Resolução CNJ nº 295 de 13/09/2019. Formas de controle. A ação civil pública.
13. Crimes e Infrações Administrativas contra a Criança e o Adolescente: Código Penal, Estatuto e Legislação Especial.
14. Conselho Tutelar. Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente. Fundo da Infância e Adolescência.
15. Direito à educação especial na perspectiva inclusiva.
16. Ato Infracional. Garantias Processuais. Aplicação de Medidas de Proteção e Medidas Socioeducativas. Recomendação CNJ nº 87/2021. Direitos de visita aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação. Atendimento ao adolescente com transtorno mental e com dependência de álcool ou substância psicoativa. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em conflito com a Lei (PNAISARI). Resolução CNJ nº 369/2021.
17. Estatuto da Criança e do Adolescente.
18. SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Resolução CONANDA nº 119, de 11.12.06) e Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.
19. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993, com as alterações da Lei nº 12.435/2011). Política Nacional de Assistência Social (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 145/04 –). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109/09). Provimento Corregedoria CNJ nº 118/2021 e suas alterações. Resolução CNJ nº 165/2012 e suas alterações. Recomendação CNJ nº 98/2021. Resolução CONANDA nº 169/2014.
20. Resoluções nº 113, de 19.04.06 e nº 117, de 11.07.06, ambas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõem sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.
21. Proteção e direitos das crianças e adolescentes com transtornos mentais.
22. Lei nº 13.431/2017 – Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Lei nº 14.344/2022 – cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, nos termos do § 8º do art. 226 e do § 4º do art. 227 da Constituição Federal e das disposições específicas previstas em tratados, convenções ou acordos internacionais de que o Brasil seja parte.
23. Provimento Corregedoria Nacional de Justiça nº 118/2021 (Dispõe sobre as audiências concentradas protetivas nas Varas com competência na área da Infância e Juventude).
24. Resolução CNJ nº 414/2021 (Estabelece diretrizes e quesitos periciais para a realização dos exames de corpo de delito nos casos em que haja indícios de prática de tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, conforme os parâmetros do Protocolo de Istambul, e dá outras providências).
25. Resolução CNJ nº 289/2019 (Dispõe sobre a implantação e funcionamento do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA e dá outras providências).
26. Resolução CNJ nº 165/2012 (Dispõe sobre normas gerais para o atendimento, pelo Poder Judiciário, ao adolescente em conflito com a lei no âmbito na internação provisória e do cumprimento das medidas socioeducativas).

BLOCO II

DIREITO PENAL

1. Finalidades do Direito Penal. Teoria Constitucionalista do Delito. Funcionalismo e Imputação Objetiva no Direito Penal. Teoria do Garantismo Penal.
2. Tipicidade Penal. Tipicidade Conglobante.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

3. Princípios constitucionais penais.

4. O tempo do crime. A lei penal no tempo e no espaço.

5. Do Crime. Relação de causalidade. Culpabilidade e exculpantes. Do crime consumado, tentado e impossível. Crimes de dano e de perigo. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Do Crime doloso, culposo e preterdoloso.

6. Erro de tipo. Erro de proibição. Erro sobre a pessoa. Coação irresistível e obediência hierárquica. Causas excludentes da ilicitude.

7. Perdão judicial. Da imputabilidade penal. Da ação e da omissão.

8. Do concurso de pessoas. Do concurso de crimes.

9. Das penas: espécies, cominação, aplicação, função e política criminal. Das penas alternativas e substitutivas. Da suspensão condicional da pena. Do livramento condicional.

10. Efeitos da condenação e da reabilitação. Das medidas de segurança.

11. Da ação penal pública e privada. Da extinção da punibilidade.

12. Dos crimes em espécie do Código Penal: dos crimes contra a pessoa; dos crimes contra o patrimônio; dos crimes contra a propriedade intelectual; dos crimes contra a dignidade sexual; dos crimes contra a família; dos crimes contra a incolumidade pública; dos crimes contra a paz pública; dos crimes contra a administração pública; dos crimes contra a honra; dos crimes contra a liberdade individual; dos crimes contra a fé pública.

13. Dos crimes em espécie previstos em legislação especial: dos crimes de tortura; dos crimes contra a ordem tributária, econômica e relações de consumo; dos crimes do Código de Defesa do Consumidor; dos crimes de lavagem ou ocultação de bens e valores; dos crimes do Código de Trânsito Brasileiro; dos crimes de violência familiar e doméstica contra a mulher; dos crimes contra idosos; dos crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e o menor em conflito com a lei; dos crimes de preconceito racial; dos crimes previstos na Lei de Organizações criminosas; dos crimes de abuso de autoridade; dos crimes ambientais; dos crimes previstos no Estatuto do Desarmamento. Dos crimes de responsabilidade dos prefeitos e vereadores.

14. Das contravenções penais. Dos crimes de menor potencial ofensivo. Juizado Especial Criminal.

15. Lei de Antidrogas e política de redução de danos.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Princípios constitucionais do processo penal.

2. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas.

3. Inquérito policial.

4. Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. Ação penal de iniciativa pública. Titularidade, condições de procedibilidade. Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. Ação penal de iniciativa privada: Titularidade. Queixa. Renúncia. Perdão. Decadência. Perempção. Extinção da punibilidade.

5. Ação civil *ex delicto*.

6. Jurisdição e competência. Critérios de determinação e modificação de competência. Incompetência. Conexão e continência.

7. Das questões e processos incidentes.

8. Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, espécies, ônus, procedimento probatório, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

9. Sujeitos processuais: do juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da Justiça. Vítima no processo penal.
10. Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória. Disposições gerais. Da prisão em flagrante. Da prisão preventiva. Da prisão domiciliar. Das outras medidas cautelares. Da liberdade provisória, com ou sem fiança. Da prisão temporária.
11. Das medidas assecuratórias.
12. Das citações e intimações. Forma, lugar e tempo dos atos processuais.
13. Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Formas procedimentais. Procedimento comum. Instrução criminal. Procedimento ordinário. Procedimento sumário. Procedimento sumaríssimo. Juizados Especiais Criminais. Procedimento relativo ao Tribunal do Júri. Procedimentos especiais, inclusive de leis especiais.
14. Da sentença. Conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. Sentença absolutória: providências e efeitos. Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos. Efeitos civis da sentença penal.
15. Das nulidades.
16. Dos recursos em geral: princípios, modalidades, recursos em espécie e fungibilidade.
17. Recursos especial e extraordinário.
18. Das ações de impugnação. Da revisão criminal. Do *habeas corpus*. Do mandado de segurança. Das exceções. Do desaforamento.
19. Aspectos processuais penais das seguintes Leis, com as alterações legislativas que seguiram em relação a elas: Execução Penal (Lei nº 7.210/1984); Juizado especial criminal (Lei nº 9.099/1995); Interceptação telefônica (Lei nº 9.296/1996); Lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei nº 9.613/1998); Proteção a testemunhas (Lei nº 9.807/1999); Organizações criminosas (Lei nº 12.850/2013); Violência doméstica (Lei nº 11.340/2006) e Drogas (Lei nº 11.343/2006). Crimes de responsabilidade de prefeitos e vereadores (Decreto-Lei nº 201/1967).

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição: fontes; conceito; objeto; classificações; estrutura. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Vigência e eficácia das normas constitucionais.
2. Poder constituinte. Judicialização e Ativismo judicial.
3. Controle de constitucionalidade. Sistema. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. Efeitos da decisão no controle abstrato. A fiscalização abstrata no plano estadual. A Fiscalização incidental. Ação direta interventiva.
4. Controle de constitucionalidade das leis municipais. A ação direta de inconstitucionalidade no âmbito estadual e o problema da norma repetida. Norma Constitucional Inconstitucional. O fenômeno da recepção da legislação em vigor pela nova Ordem Constitucional. Modulação dos efeitos da declaração de inconstitucionalidade. Mutação constitucional. Ação direta interventiva.
5. Estado Federal. Princípios fundamentais da Constituição Federal. Jurisdição constitucional e processo constitucional. Coisa julgada e processo constitucional.
6. Direitos e garantias fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Tratados e convenções sobre direitos humanos. Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica, de 22 de novembro de 1969, promulgado pelo Decreto nº 678/1992) e Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (de 16 de dezembro de 1966, promulgado pelo Decreto nº 592/1992). A razoável duração do



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

processo. Direitos sociais. Direitos políticos. Partidos políticos. Direitos de nacionalidade. Tutela constitucional dos direitos e das liberdades. Mandado de segurança, individual e coletivo. Mandado de Injunção. *Habeas corpus*. *Habeas data*. Ação popular. Ação civil pública.

7. Organização do Estado Brasileiro: Organização político-administrativa; União; Estados federados; Municípios; Distrito Federal e Territórios. Repartição de competências. Bens públicos.

8. Intervenção nos Estados e nos Municípios. Administração pública: Disposições gerais; Servidores públicos.

9. Organização dos Poderes na Constituição Federal. Poder Executivo. Presidente e Vice-Presidente da República: Atribuições e Responsabilidades. Poder Legislativo. Órgãos, funcionamento e competências. Prerrogativas e impedimentos no exercício do mandato parlamentar. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Tribunal de Contas da União. Poder Judiciário. Supremo Tribunal Federal. Competência. Recurso Extraordinário. Repercussão Geral. Súmula vinculante. Superior Tribunal de Justiça. Competência. Recurso Especial.

10. Organização dos Poderes na Constituição Federal. Poder Judiciário. Conselho Nacional de Justiça. Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais. Dos Tribunais e Juízes Eleitorais. Dos Tribunais e Juízes dos Estados. Direitos e Deveres da Magistratura. Garantias da magistratura. Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN) e Código de Ética da Magistratura Nacional (aprovado pelo CNJ). Funções essenciais à Justiça. Do Ministério Público. Do Conselho Nacional do Ministério Público. Da Advocacia Pública. Da Advocacia e da Defensoria Pública.

11. Constituição do Estado de Goiás. Poder Executivo do Estado de Goiás. Atribuições e responsabilidades do Governador e do Prefeito.

12. Constituição do Estado de Goiás. Poder Legislativo do Estado de Goiás. Prerrogativas e impedimentos de deputados estaduais e dos vereadores. Processo legislativo estadual. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Tribunal de Contas do Estado. Tribunal de Contas dos Municípios.

13. Constituição do Estado de Goiás. Poder Judiciário do Estado de Goiás. Órgãos do Poder Judiciário Estadual. Atribuições, competências e prerrogativas do Poder Judiciário na Constituição Estadual. Da declaração de inconstitucionalidade e da ação direta de inconstitucionalidade na Constituição Estadual.

14. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Da Política Urbana. Tributação e orçamento. Do Sistema Tributário Nacional. Das Finanças Públicas.

15. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Da Ordem Social. Emenda Constitucional nº 45/2004 – Reforma do Judiciário. Emendas Constitucionais. Administração pública e o controle de constitucionalidade.

DIREITO ELEITORAL

1. Direito eleitoral. Conceito. Fundamentos. Fontes e princípios. Interpretação. Aplicação subsidiária do Código de Processo Civil.

2. Dos órgãos da Justiça Eleitoral. Do Tribunal Superior Eleitoral. Dos Tribunais Regionais Eleitorais. Dos Juízes Eleitorais. Das Juntas Eleitorais. Composição e atribuições. Do Ministério Público Eleitoral.

3. Do Alistamento Eleitoral: ato e efeitos da inscrição, transferência e encerramento. Cancelamento e exclusão do eleitor. Do domicílio eleitoral.

4. Direitos políticos. Perda. Suspensão. Sufrágio universal. Voto. Característica do voto. Do sistema eleitoral: sistema majoritário e sistema proporcional.

5. Das coligações. Das convenções para a escolha de candidatos. Do registro de candidatos. Elegibilidade e inelegibilidade. Impugnação de registro de candidatos. Fundo Especial de Financiamento de Campanha. Da arrecadação e da aplicação de recursos nas campanhas eleitorais, Da prestação de contas.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

6. Da votação: atos preparatórios, início e encerramento. Dos lugares de votação, das seções eleitorais e das mesas receptoras. Da polícia e da fiscalização perante as mesas receptoras. Da apuração. Do Sistema Eletrônico de Votação e da Totalização dos Votos.
7. Das impugnações perante as juntas eleitorais. Da proclamação e da diplomação dos eleitos. Recurso contra expedição de diploma.
8. Dos recursos eleitorais: pressupostos de admissibilidade. Efeitos e prazos. Recursos perante as Juntas e Juízos Eleitorais e Tribunais Regionais.
9. Dos partidos políticos. Registro e funcionamento partidário. Criação, fusão, incorporação e extinção dos partidos políticos. Da filiação partidária. Da fidelidade e da disciplina partidárias. Das finanças e contabilidade dos partidos. Fundo partidário. Prestação de contas. Aspectos constitucionais, legais e éticos dos partidos políticos.
10. Das pesquisas e testes pré-eleitorais. Da propaganda eleitoral em geral. Da propaganda eleitoral na imprensa. Da propaganda eleitoral no rádio e na televisão. Propaganda na internet. Do direito de resposta. Das condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais.
11. Da ação de impugnação de mandato eletivo. Da investigação judicial eleitoral. Do mandado de segurança.
12. Dos crimes eleitorais. Conceito, natureza e classificação. Tipos previstos na legislação eleitoral.
13. Do processo penal eleitoral. Investigação criminal eleitoral. Ação penal. Competência em matéria criminal eleitoral. Rito processual penal eleitoral. Invalidação e nulidade de atos eleitorais. Recursos.
14. Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
15. Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.
16. Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.
17. Lei Complementar nº 86/1996.

BLOCO III

DIREITO EMPRESARIAL

1. Do Direito de Empresa. Do Empresário. Da caracterização e da inscrição. Da capacidade.
2. Da Sociedade. Disposições gerais. Da sociedade não personificada. Da sociedade em comum. Da sociedade em conta de participação. Da sociedade personificada. Da sociedade simples. Da sociedade em nome coletivo. Da sociedade em comandita simples. Da sociedade limitada. Da sociedade anônima. Da sociedade em comandita por ações. Da sociedade cooperativa. Das sociedades coligadas.
3. Da liquidação da sociedade. Da transformação, da incorporação, da fusão e da cisão das sociedades. Da sociedade dependente de autorização.
4. Do Estabelecimento. Disposições gerais.
5. Dos Institutos Complementares: Do registro. Do nome empresarial. Dos prepostos. Da escrituração. Da Propriedade Industrial e Propriedade Intelectual, da Marca e Patente, Patente Pipeline, do Modelo de Utilidade, do Desenho Industrial.
6. Do registro. Do nome empresarial. Dos prepostos. Da escrituração.
7. Da Recuperação Judicial, Extrajudicial e a Falência do Empresário e da Sociedade Empresária (Lei nº 11.101/2005 e todas as alterações posteriores).
8. Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006).
9. Da Letra de Câmbio e da Nota Promissória (Decreto nº 2.044/1908, Decreto nº 57.663/1966).



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

10. Do Cheque (Lei nº 7.357/1985). Da Duplicata (Lei nº 5.474/1968). Dos Atos Cambiários e dos Contratos Empresariais.
11. Do Protesto de Títulos (Lei nº 9.492/1997).
12. Dos Títulos de Crédito Comercial (Lei nº 6.840/1980). Dos Títulos de Crédito Industrial.
13. Dos Títulos de Crédito Rural (Decreto-Lei nº 167/1967 e Lei nº 11.076/2004). Cédulas de crédito bancário (Lei nº 10.931/2004).
14. Das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976).
15. Da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras (Lei nº 6.024/1974).

DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO

1. O Estado e o poder de tributar. Fundamentos da imposição tributária, suas limitações no nosso ordenamento. Imunidade, isenção, alíquota zero, diferimento, incidência e não incidência. Espécies de imunidades previstas na Constituição.
2. Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. Princípios constitucionais tributários. Competência legislativa e Competência Tributária. Limitações da competência tributária. Discriminação, repartição, destinação e vinculação constitucional da receita tributária. Fundos de participação.
3. Fontes do direito tributário. Hierarquia das normas. Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. Legislação tributária. Conceitos. Lei ordinária e lei complementar; Lei Delegada; Decretos Legislativos; Resoluções do Senado; Atos Normativos de Autoridade Administrativa; Decretos e Despachos Normativos do Executivo; Resoluções Administrativas; Portarias; Decisões Administrativas e Consultas. Matérias reservadas à previsão por Lei Complementar. Medida provisória. Tratados e convenções internacionais. Convênios do CONFAZ.
4. Regras de vigência, aplicação e integração. Interpretação e integração da legislação tributária.
5. Obrigação tributária. Obrigação principal e acessória. Fato Gerador: ocorrência, aspectos materiais, temporal e espacial. Elementos valorativos: base de cálculo e alíquota. Efeitos, consequências, validade e invalidade dos atos jurídicos. Sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária: contribuinte, responsável e substituto. Solidariedade. A imposição tributária e as convenções particulares. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Preferência. Fraude à execução. Decretação de indisponibilidade no curso do processo executivo: requisitos e procedimento.
6. Decadência e Prescrição em matéria tributária. Prescrição intercorrente judicial e administrativa.
7. Responsabilidade tributária: sucessores, terceiros, responsabilidade nas infrações, responsabilidade dos diretores e gerentes das pessoas jurídicas de direito privado por dívidas sociais. Responsabilidade supletiva. Desconsideração da personalidade jurídica. Substituição tributária. Pagamento e pagamento indevido: Compensação e Repetição de Indébito. Atualização do crédito tributário.
8. Crédito tributário: constituição, lançamento, natureza jurídica. Caráter vinculado da atividade de lançamento, efeitos e modalidades. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário.
9. Tributos. Conceito. Natureza jurídica. Classificação: impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições sociais. Contribuições: espécies e natureza jurídica. Preços públicos, tarifas e taxas: distinção. Pedágio. Extrafiscalidade e parafiscalidade. Tributação dos ganhos de capital: tendências do sistema e seus fundamentos. Tributação sobre o valor agregado: tendências do sistema e seus fundamentos.
10. Tributos dos estados e municípios. Impostos estaduais: ICMS, IPVA, ITCMD. Impostos municipais: ISS, ITBI, IPTU.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

11. Administração tributária: fiscalização, sigilo, auxílio da força pública, excesso de exação. Capacidade tributária ativa: fiscalização e arrecadação de tributos. Dívida ativa: inscrição, presunção de certeza e de liquidez e consectários. Dívida ativa de origem tributária e não tributária. Certidão negativa, positiva e positiva com efeito de negativa.
12. Processo administrativo fiscal: consulta, contencioso administrativo, execução administrativa. Processo judicial tributário. Ações de iniciativa do fisco: execução fiscal, cautelar fiscal. Ações de iniciativa do contribuinte: anulatória do débito fiscal, embargos à execução fiscal e seus efeitos, exceção de pré-executividade, declaratória, de consignação em pagamento, de repetição de indébito, mandado de segurança.
13. Tributação internacional. Acordos para evitar a dupla tributação. Aspectos tributários da OMC, MERCOSUL, ALADI e ALCA. Incentivos fiscais. Legislação. Análise crítica do sistema e de seus reflexos no desenvolvimento do País. Evasão e elisão tributárias.
14. Ilícito tributário. Ilícito e sanção. Ilícito administrativo tributário. Ilícito penal tributário: crimes contra a ordem tributária no Código Penal e na legislação penal específica. Sanção administrativa e sanção penal. Consequências do inadimplemento. Responsabilidade penal. Sanções pessoais e patrimoniais. Fraude à lei e abuso de direito. Denúncia espontânea.
15. Sistema integrado de pagamento de impostos e contribuições das microempresas e das empresas de pequeno porte (SIMPLES).
16. Direito financeiro. Atividade financeira do Estado: fundamentos financeiros, econômicos e jurídicos. Sede constitucional e normas constitucionais de Direito Financeiro. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual. Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

DIREITO AMBIENTAL

1. Meio Ambiente. Teoria Geral do Direito ambiental. Conceito. Natureza. Fontes e Princípios. Ética Ambiental. Meio Ambiente na Constituição Federal. Fundamento constitucional. Ecologia ou Antropologia. Estado Constitucional Ecológico. A Ética e o ambiente natural, cultural e artificial. A ética ambiental e o Estatuto da Cidade. Jurisprudência das Câmaras Reservadas ao Meio Ambiente do Tribunal de Justiça.
2. Política ambiental constitucional. Deveres ambientais. Deveres ecológicos e regulamentação da atividade econômica na Constituição Federal.
3. Direito Ambiental Constitucional. Competência legislativa em matéria ambiental. Competências legislativas exclusivas e concorrentes. Competência material na defesa do meio ambiente.
4. Bens Ambientais. Águas, cavidades naturais subterrâneas. Energia. Espaços territoriais protegidos e seus componentes: Fauna, Flora, Florestas, Ilhas, Paisagem, Mar Territorial, Praias fluviais, Praias marítimas. Recursos naturais da plataforma continental. Recursos da zona econômica exclusiva. Sítios arqueológicos e pré-históricos. Terrenos de marinha e seus acréscidos. Terrenos marginais.
5. Política Nacional do Meio Ambiente. Princípios da PNMA. Objeto. Finalidade. Instrumentos da PNMA.
6. SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente. Objeto. Órgãos integrantes. Órgão Superior. Conselho de Governo.
7. Órgão Consultivo e Deliberativo (CONAMA). Órgão Central – Ministério do Meio-Ambiente. Recursos Hídricos e Amazônia legal. Órgão executor – IBAMA. Órgãos Setoriais. Órgãos Seccionais e órgãos locais. Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA). Licenciamento Ambiental. Sistema de Licenciamento.
8. Tipos de Licença (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação). Outorgas das Licenças. Licença Ambiental para fins específicos. Função e Natureza Jurídica do Estudo de Impacto Ambiental. Licenciamento ambiental estadual (Lei Estadual nº 20.694/2019).



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

9. Conceito jurídico de impacto ambiental. Exigência Constitucional dos Estudos de Impacto Ambiental. O EIA na legislação nacional. Competência Legislativa sobre o EIA. Competência para exigir o EIA. Estados e Municípios. Competência do CONAMA para estabelecer as diretrizes sobre o EIA. Normas Gerais. Conteúdo do EIA. RIMA. Audiência Pública. As licitações e o EIA.

10. Conceito de Zoneamento Ambiental. Finalidade. Natureza jurídica. Zoneamento Ambiental Urbano. Zonas de Uso Industrial – ZUI. Zonas de Uso Estritamente Industrial – ZUEI. Zona de Uso Predominantemente Industrial – ZUPI. Zona de Uso Diversificado – ZUD. Zoneamento Ambiental Agrícola e Zoneamento Ambiental Costeiro. Zoneamento Ecológico-Econômico.

11. O Dano Ambiental. Apuração do Dano Ambiental. Reparação do Dano Ambiental. Responsabilidade Administrativa, Civil e Penal por danos ao Meio Ambiente. Infrações Administrativas Ambientais. Sanções para as infrações administrativas ambientais. O Poder de Polícia e Direito Ambiental.

12. Meios processuais para a defesa ambiental. Ação Popular. Ação Civil Pública. Competência para o processamento e julgamento das ações civis públicas por danos ao meio ambiente. Legitimidade ativa. Mandado de Segurança Individual e Coletivo. Mandado de Injunção. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Desapropriação. Tombamento. A tutela inibitória em matéria de proteção ao meio ambiente. A tutela de urgência e de evidência no direito ambiental. O acesso coletivo à tutela jurisdicional em matéria ambiental. Intervenção de Terceiros stricto e lato sensu. Recursos.

13. Crimes contra o meio ambiente. Responsabilidade penal ambiental. Responsabilidade penal da pessoa jurídica. Ação e processo penal. Competência para julgar os crimes contra o meio ambiente. Crimes contra a fauna. Crimes contra a flora. Crimes contra o ordenamento urbano e patrimônio cultural. Crimes de poluição.

14. O Direito Ambiental Internacional. Conceito. Fontes do Direito ambiental internacional. Princípios gerais do direito ambiental internacional. MERCOSUL e Direito Ambiental Internacional. Procedimentos administrativos de prevenção de dano ambiental nacional transfronteiriço. As Organizações Não Governamentais. ONGs.

15. Espaços territoriais especialmente protegidos. SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Código Florestal. Lei da Mata Atlântica. Proteção do Cerrado.

16. Política Nacional de Recursos Hídricos. Política Nacional de Saneamento Básico. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Política Estadual de Recursos Hídricos (Lei Estadual nº 13.123/1997).

17. Conceito de Poluição. Poluição das águas. Poluição Atmosférica. Poluição por resíduos sólidos. Poluição por rejeitos perigosos. Poluição por agrotóxicos. Poluição sonora. Áreas de Preservação Permanente e Unidades de Conservação: Fundamento Constitucional. Política Estadual de Mudanças Climáticas (Lei Estadual nº 16.497/2009). Pagamento por Serviços Ambientais (Decreto Estadual nº 9.130/2017). Mudança do Clima e Mercado de Carbono.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. As funções do Estado. Origem do Direito Administrativo. O regime jurídico-administrativo. Conteúdo do regime jurídico-administrativo. Aplicação do regime jurídico administrativo a entidades da Administração Indireta, entidades de colaboração e particulares.

2. Princípios Constitucionais do Direito Administrativo. Restrições ao princípio da legalidade. Princípios reconhecidos em legislação infraconstitucional, pela doutrina e pela jurisprudência. Interpretação do direito administrativo. Normas sobre interpretação do direito público na Lei de Introdução ao Direito Brasileiro. Controle sistemático das relações administrativas.

3. Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, classificação, espécies. Perfeição, validade e eficácia do ato administrativo. Invalidade, nulidade, anulação, cassação, caducidade, convalidação e revogação. Principais espécies. Controle de mérito e de legalidade dos atos administrativos. Controle sistemático dos atos administrativos.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

4. Servidores Públicos. Agentes Públicos. Classificação. Normas relativas à remuneração dos servidores e de agentes públicos. Regime dos servidores públicos e titulares de cargos públicos na Constituição Federal e na Constituição do Estado de Goiás. Cargo, emprego e função pública. Provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição. Provimento. Nomeação. Concurso Público. Posse e exercício. Estabilidade. Transferência. Readaptação. Reversão. Reintegração. Recondução. Disponibilidade. Aproveitamento. Vacância. Remoção. Redistribuição. Substituição.

5. Direitos e vantagens dos servidores públicos. Deveres e responsabilidades dos servidores públicos. Do regime disciplinar. O funcionário Público Civil. Da Seguridade social do servidor: aposentadoria e pensões; aposentadoria de magistrado, membros do Ministério Público e do Tribunal de Contas; aposentadoria voluntária, aposentadoria compulsória. Normas relativas à remuneração dos servidores e de agentes políticos. Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional) e alterações. Lei Estadual nº 20.756/2020 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Goiás) e alterações. Lei Complementar Estadual nº 161/2020 (Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Goiás) e alterações.

6. Improbidade administrativa: Lei Federal nº 8.429/1992. Agentes do polo ativo e passivo. Atos de improbidade. Da ação de improbidade administrativa. Das penas. Enriquecimento ilícito. Prejuízo ao erário. Princípios. Penas. Procedimento e prescrição. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000. Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/2011. Lei Anticorrupção - Lei Federal nº 12.846/2013.

7. Controles da Administração Pública: Controle administrativo; Controle legislativo ou político; Controle judicial. Discricionariedade administrativa e controle judicial. Controle interno e controle externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Domínio público. Controle sistemático das delegações de serviços públicos.

8. Domínio Público. Bens públicos. Regime jurídico. Classificação, Administração e Utilização. Alienação. Tratamento do tema no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001).

9. Licitação: Princípios, Obrigatoriedade, Dispensa e Exigibilidade, Procedimentos e Modalidades. Pregão presencial e eletrônico. Fases da licitação. Habilitação. Julgamento. Homologação e adjudicação. Recursos administrativos. Crimes. Licitação e mandado de segurança. Regime Diferenciado de Contratações Públicas. Registro de preços.

10. Contrato administrativo. Espécies. Conceito. Características. Prerrogativas da Administração. Formalização. Execução e inexecução. A cláusula rebus sic stantibus. A Teoria da Imprevisão. As cláusulas de reajuste de preços. Obrigações do Estado derivadas de contratos inválidos ou inexistentes. Rescisão e anulação.

11. Convênios e Consórcios. Concessões e Permissões de serviços públicos. Forma e condições da outorga do serviço em concessão. O Prazo nas concessões e sua prorrogação. Poderes do Concedente. Os Direitos do concessionário. Regime tarifário e sua revisão. Os Direitos dos usuários. Formas de extinção da concessão e seus efeitos jurídicos. A reversão dos Bens. Responsabilidades civis do concessionário e do Poder concedente. Permissão. Parcerias Público-Privadas.

12. Parcerias com o terceiro setor. Convênios e outras espécies de ajustes colaborativos. Organizações sociais. OSCIP's. Organizações da Sociedade Civil.

13. Infrações e Sanções Administrativas. Conceito. Sujeito infrator. Excludentes da Infração. Princípios. Dever de sancionar. Processo administrativo. Conceito. Processo ou procedimento administrativo. Princípios do processo administrativo. Instauração do processo administrativo e fases do processo. A sindicância. Os sujeitos da relação processual administrativa. Direitos e deveres das partes. Competência. Instrução do processo administrativo. Decisão do Processo Administrativo: estrutura, tipologia. Recurso Administrativo e seus efeitos. Coisa julgada administrativa. Da revisão administrativa. Da prescrição e da decadência.

14. Poder de polícia: conceito. Intervenção do Estado na propriedade. Função social da propriedade. Desapropriação. Conceito. Requisitos. Bens suscetíveis de desapropriação: Competências relacionadas à desapropriação. Espécies de desapropriação Indenização e consectários legais. Caducidade da desapropriação. Imissão na posse do imóvel desapropriado. Direito de extensão. Desapropriação indireta.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Retrocessão. Controle da desapropriação. Servidão administrativa. Tombamento. Requisição. Ocupação provisória. Limitação administrativa. Direito de construir e seu exercício. Loteamento e zoneamento.

15. Responsabilidade civil do Estado: evolução das teorias. Reparação do dano. Responsabilidade objetiva e subjetiva. Caracterização. Causas de exclusão e mitigação. Prescrição e decadência. Responsabilidades dos contratados e delegatários de serviços públicos. Procedimento administrativo e judicial. Direito de regresso.

16. Organização administrativa: noções gerais. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Autarquias. Autarquias comuns e especiais. Agências reguladoras e agências executivas. Fundações Públicas, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Consórcios Públicos. Tutela dos entes da Administração Indireta. Entidades de colaboração e seu regime jurídico.

NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA

1. Organização Judiciária do Estado de Goiás: Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás e alterações (Lei Estadual nº 21.868/2022). Regimento de Custas e Emolumentos da Justiça do Estado de Goiás (Lei Estadual nº 14.376/2002). Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (Resolução nº 170, de 12 de novembro de 2021). Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma de Uniformização do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Goiás (Resolução TJGO nº 225/2023). Juízo 100% Digital (Resolução CNJ nº 345/2020 e alterações). Balcão virtual (Resolução CNJ nº 372/2021 e alterações). Núcleos de Justiça 4.0 (Resolução CNJ nº 385/2021 e Resolução CNJ nº 398/2021).

2. Sociologia do Direito. Introdução à sociologia da administração judiciária. Aspectos gerenciais da atividade judiciária (administração e economia). Gestão. Gestão de pessoas. Relações sociais e relações jurídicas. Controle social e o Direito. Transformações sociais e Direito. Direito, Comunicação Social e opinião pública. Conflitos sociais e mecanismos de resolução. Sistemas não judiciais de composição de litígios.

3. Psicologia Judiciária. Psicologia e Comunicação: relacionamento interpessoal, relacionamento do magistrado com a sociedade e a mídia. Problemas atuais da psicologia com reflexos no direito: assédio moral e assédio sexual. Teoria do conflito e os mecanismos autocompositivos. Técnicas de negociação e mediação. Procedimentos, posturas, condutas e mecanismos aptos a obter a solução conciliada dos conflitos. O processo psicológico e a obtenção da verdade judicial. O comportamento de partes e testemunhas.

4. Ética e Estatuto Jurídico da Magistratura Nacional. Regime Jurídico da Magistratura Nacional: carreira, ingresso, promoções, remoções. Direitos e deveres funcionais da magistratura. Integridade pessoal e profissional do juiz. Dignidade, honra e decoro. Diligência e dedicação. Conhecimento e Capacitação. Cortesia e Prudência do Juiz. Ilícitos éticos. Sanções. Lugar da ética na função judicial e na vida particular do juiz. O papel da cordialidade na prestação jurisdicional. Código de Ética da Magistratura Nacional. Sistemas de controle interno do Poder Judiciário: Corregedorias, Ouvidorias, Conselhos Superiores e Conselho Nacional de Justiça. Responsabilidade administrativa, civil e criminal dos magistrados. Administração judicial. Planejamento estratégico. Modernização da gestão.

5. Filosofia do Direito. O conceito de Justiça. Sentido lato de Justiça, como valor universal. Sentido estrito de Justiça, como valor jurídico-político. Divergências sobre o conteúdo do conceito. O conceito de Direito. Equidade. Direito e Moral. A interpretação do Direito. A superação dos métodos de interpretação mediante puro raciocínio lógico-dedutivo. O método de interpretação pela lógica do razoável. Hermenêutica jurídica.

6. Teoria Geral do Direito e da Política. Direito objetivo e direito subjetivo. Fontes do Direito objetivo. Princípios gerais de Direito. Jurisprudência. Súmula vinculante. Eficácia da lei no tempo. Conflito de normas jurídicas no tempo e o Direito brasileiro: Direito Penal, Direito Civil, Direito Constitucional e Direito do Trabalho. O conceito de Política. Política e Direito. Ideologias. A Declaração Universal dos Direitos do Homem (ONU). Agenda 2030 e os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Gênero e Patriarcado. Gênero e Raça. Discriminação e Desigualdades de Gênero – questões centrais. Protocolo de julgamento com perspectiva de gênero.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

7. Direito Digital. 4ª Revolução industrial. Transformação Digital no Poder Judiciário. Tecnologia no contexto jurídico. Automação do processo. Inteligência Artificial e Direito. Audiências virtuais. Cortes remotas. Ciência de dados e Jurimetria. Resoluções do CNJ sobre inovações tecnológicas no Judiciário. Persecução Penal e novas tecnologias. Crimes virtuais e cibersegurança. Deepweb e Darkweb. Provas digitais. Criptomoedas e Lavagem de dinheiro. Noções gerais de contratos Inteligentes, Blockchain e Algoritmos. LGPD e proteção de dados pessoais.

8. Pragmatismo, Análise Econômica do Direito e Economia Comportamental. Função judicial e pragmatismo. Antifundacionalismo. Contextualismo. Consequencialismo. Racionalismo e Empirismo. Dialética. Utilitarismo. Análise econômica do direito. Conceitos fundamentais. Racionalidade econômica. Eficiência processual. Métodos adequados de resolução de conflitos e acesso à Justiça. Demandas frívolas e de valor esperado negativo. Precedentes, estabilidade da jurisprudência e segurança jurídica. Coisa Julgada. Economia comportamental. Heurística e vieses cognitivos. A percepção de Justiça. Processo cognitivo de tomada de decisão. Governança corporativa e *Compliance* no Brasil. Mecanismos de Combate às organizações criminosas e Lavagem de Dinheiro. *Whistleblower*.

9. Direito da Antidiscriminação. Conceitos Fundamentais do Direito da Antidiscriminação. Modalidades de Discriminação. Legislação antidiscriminação nacional e internacional. Conceitos Fundamentais do Racismo, Sexismo, Intolerância Religiosa, LGBTQIA+fobia. Ações Afirmativas. Direitos dos Povos indígenas e das comunidades tradicionais.

DIREITOS HUMANOS

1. Teoria Geral dos Direitos Humanos.
2. Sistema global de proteção dos direitos humanos.
3. Sistema regional interamericano de proteção dos direitos humanos.
4. Controle de convencionalidade.
5. A relação entre o direito internacional dos direitos humanos e o direito brasileiro.
6. Os direitos humanos na Constituição Federal de 1988.
7. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal em matéria de direitos humanos.



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu, _____, CPF _____,
declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR: _____

CANDIDATO: _____

RENDA: _____

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

	NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do Concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ de _____

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO IV - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Fundação Getulio Vargas – FGV

Eu, _____,
CPF nº _____, venho requerer a isenção do pagamento do valor da Taxa de
Inscrição do Concurso Público do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos termos do item 10 do Edital
de Abertura nº 01/2025.

Envio, também, os demais documentos indicados no Edital, assumindo, sob as penas da lei, que essa é
verdadeira e idônea.

Nestes termos, pede deferimento.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ de _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso
de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do processo,
sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO DE JUNTADA DE CERTIDÃO PARA FINS DE DESEMPATE

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Comissão Examinadora do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura do Estado de Goiás – Edital nº 01/2025.

Eu, _____ (nome do candidato),
abaixo assinado, inscrito no CPF sob o nº _____, inscrição nº _____, venho
requerer, para fins de desempate, a juntada de certidão comprobatória de que este candidato faz ou já
fez parte de conselho de sentença do tribunal do júri, emitida pelo juízo competente.

Pede deferimento.

Data: _____

Assinatura: _____



ANEXO VI – PERFIL PSÍQUICO DO CANDIDATO

CARACTERÍSTICAS PSICOLÓGICAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DO CARGO	
GRUPOS DE COMPETÊNCIAS	DESCRIÇÃO DOS GRUPOS
HABILIDADES DECISÓRIAS	Capacidade decisória com objetividade, de análise e síntese, de planejamento e organização; proatividade e ponderação.
HABILIDADES ADAPTATIVAS	Flexibilidade cognitiva; capacidade de adaptação às normas sociais e aos diferentes contextos; capacidade de juízo crítico e visão objetiva da realidade; produtividade.
HABILIDADES INTERPESSOAIS	Capacidade de estabelecer relações interpessoais construtivas e empáticas; capacidade de autocrítica; capacidade de liderança com uso adequado da posição de autoridade e de delegar.
HABILIDADES AFETIVO-EMOCIONAIS	Equilíbrio afetivo-emocional; tolerância às situações de estresse; controle adequado dos impulsos.
CARACTERÍSTICAS PSICOLÓGICAS IMPEDITIVAS AO EXERCÍCIO DO CARGO	
INABILIDADES ADAPTATIVAS	Agressividade aumentada aliada ao descontrole desta; traços acentuados de narcisismo patológico; inabilidade para suportar pressões ambientais e contextuais.